

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

**PROCESSO Nº 004/2026**

**OBJETO**

Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, com entrega parcelada por período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

**DATA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

INICIAL: 06/05/2026 às 10h00 (horário de Brasília)

FINAL: 18/05/2026 às 08h30 (horário de Brasília)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 18/05/2026 às 09h (horário de Brasília)

**LOCAL:** <http://138.94.85.108:8079/compraseditala/>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço POR ITEM

**MODO DE DISPUTA**

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

Sim

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

### **Processo nº 004/2026**

Torna-se público que a Empresa Municipal de Saúde, sediada na Avenida São Paulo, nº 826, bairro Vila São Paulo, no município de Mongaguá/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro preços para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, com entrega parcelada por período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante neste Edital – Anexo III, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma SCPI – Portal de Compras Fiorilli, no endereço <http://138.94.85.108:8079/compraseditala/>.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

- 2.5. Para os **itens 446 a 451**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte
- 2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123 de 2006.
- 2.8. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.9. Não poderão disputar esta licitação:**
- 2.9.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
- 2.9.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.9.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo preencher declaração de existência de vínculo anexa a este edital;
- 2.9.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.9.5. Pessoa física ou jurídica que, que nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a

condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10.1.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata o subitem anterior, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.11. O impedimento que se trata o item 2.7.2, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. Não poderão disputar esta licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 5º da Lei nº 12.690, de 2012.

2.13. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

### **3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

**4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, o licitante deverá incluir os arquivos de:**

- 4.3.1. **Carta proposta** (Anexo II)
  - 4.3.2. **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
  - 4.3.3. Certidão simplificada expedida pela junta comercial do estado de São Paulo – JUCESP, emitida há no máximo 90 (noventa) dias;
  - 4.3.4. **Documento de identificação**, do representante legal da empresa que estará presente em sessão pública remota. O mesmo deverá anexar sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).
  - 4.3.5. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
  - 4.3.6. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
  - 4.3.7. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.3.8. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.3.9. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3.1 ao 4.3.9 sujeitará o licitante as sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

- 4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.
- 4.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.1.1. Valor unitário e total do item e, valor total da proposta;
  - 5.1.2. Marca;
  - 5.1.3. Fabricante;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
  - 5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.
- 6.7. Para formulação dos lances, serão aceitos valores compostos por até 02 (duas) casas decimais, após a vírgula..
- 6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 6.1. Dar-se-á o valor de redução de lances em, **minimamente, R\$ 0,01 (um centavo)**
- 6.2. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 6.3. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 6.3.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 6.3.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 6.3.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.9. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e as empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da lei complementar nº 123, de 2006.
  - 6.9.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 6.9.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.9.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.10. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.11. Havendo eventual empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.11.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 6.11.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para o qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;
  - 6.11.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 6.11.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.12. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.12.1.1. Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;
  - 6.12.1.2. Empresas brasileiras;
  - 6.12.1.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

6.12.1.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.13.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.13.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.13.4. O Pregoeiro solicitará, via chat e/ou via email, ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, contendo indicação de procedência, marca e modelo do produto ofertado (quando for o caso), observadas as especificações do Termo de referência que integra este Edital como anexo, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.13.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.14. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quando à existência de sanção que impeça a

participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensa – CEIS ( <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>)
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresa Punidas – CNEP ( <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>)
- 7.1.3. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ( <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados> )
- 7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI ( [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) )
- 7.1.5. Lista de licitantes inidôneo, mantida pelo Tribunal de Contas da União ( <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::> )
- 7.2. A consulta ao CNCIAI quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 7.3.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
  - 7.3.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

- 7.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:**
- 7.6.1. Contiver vícios insanáveis;
  - 7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas neste Edital ou em seus anexos;
  - 7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
  - 7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de fornecimento de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 7.8.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação

- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do simples nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 8.1. Encerrada a fase de julgamento, o licitante provisoriamente vencedor será convocado pelo Pregoeiro, por meio do chat do sistema eletrônico SCPI9 – Fiorilli, para encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste Edital, no prazo de até 2 (duas) horas, contadas da convocação registrada no sistema, exclusivamente por meio eletrônico.
- 8.1.1. A não apresentação da documentação no prazo estipulado acarretará a inabilitação do licitante.
- 8.2. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na relação abaixo, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados ao Portal SCPI.
- 8.5. **Habilitação Jurídica:**
- 8.5.1. **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

- 8.5.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- 8.5.3. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, anexada juntamente com os documentos de Habilitação.
- 8.5.4. Alvará de Funcionamento, anexada juntamente com os documentos de Habilitação.

#### **8.6. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 8.6.1. **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda;
- 8.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.6.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.6.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.6.5. **FGTS** – Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- 8.6.6. **CNDT** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).
- 8.6.7. A comprovação da regularidade fiscal poderá se dar através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. Para efeito de validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não

constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a data limite para recebimento da proposta.

**8.7. Qualificação Técnica:**

8.8. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º. 6.360/76 (art. 2º), Lei Estadual n.º 13317/99 (art.85) com as alterações da Lei Estadual n.º. 15 102/04, Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal n.º. 2.814 de 29/05/98

8.9. Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação emitidos pelo Ministério da Saúde.

8.10. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º. 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal n.º. 2.814 de 29/05/98.

8.11. Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial aprovadas pela Portaria n.º. 344/98 de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, também deve ser apresentado a Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante, ou protocolo de renovação.

8.12. Certificado de Responsabilidade Técnica do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data do certame, conforme exigência da Lei Federal n.º 3.820/60 (art. 24);

**8.13. Qualificação Econômico-Financeira:**

8.13.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;(com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de sessão).

8.13.2. Na hipótese de a proponente estar em recuperação judicial ou extrajudicial, possibilita-se a apresentação de certidão positiva, com o Plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua

viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

#### 8.14. **Outros Documentos**

8.14.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que a empresa cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO III.

8.14.2. Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO III.

8.14.3. Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com esta Autarquia, conforme modelo do ANEXO III.

**OBS.:** Os documentos indicados nas alíneas “9.7.1” a “9.7.3” deste item deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa licitante. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo, a razão social, número do CNPJ, endereço, telefone.

8.14.4. Ainda que possuam restrições fiscais ou trabalhistas, as Microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a totalidade dos documentos de habilitação, ainda com restrições ou vencidos, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.

8.14.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

8.14.6. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente., caso não seja possível a diligência por parte do Pregoeiro, acerca de apresentação imediata da licitante.

8.14.7. Caso os documentos constantes neste item forem apresentados em momento anterior (credenciamento e/ou apresentação de proposta comercial), a licitante

estará dispensada de nova apresentação.

#### 8.15. Disposições Gerais de Habilitação

8.15.1. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.15.2. A verificação no SCPI ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.15.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15.3. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.10.1.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:

8.15.3.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.15.3.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15.3.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.15.3.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

- 8.15.4. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 8.15.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.15.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.
- 8.15.7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior, e por período de 15 (quinze) minutos.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preço será assinada por meio de assinatura digital.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços, quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PCNP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecida, mas não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 9.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 9.8.1. Em caso de prorrogação da ata, não poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 10.1. Após homologação da licitação, será incluído na ata de registro, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com o preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art.165 da lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://emus.com.br/licitacoes>.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.6. fraudar a licitação;
- 12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 12.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.
- 12.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial ([www.emus.com.br](http://www.emus.com.br)) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: [licitacao@emus.com.br](mailto:licitacao@emus.com.br)
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico e site da EMUS ([www.emus.com.br](http://www.emus.com.br)).
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://emus.com.br/licitacoes> e <http://138.94.85.108:8079/compraseditala/>.

## **15. DOS ANEXOS:**

- 15.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeito, os seguintes anexos:
- 15.1.1. Anexo I – Termo de Referência
  - 15.1.2. Anexo II – Modelo de Proposta
  - 15.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração
  - 15.1.4. Anexo IV – Notificação
  - 15.1.5. Anexo V – Declaração de Situação ME/EPP
  - 15.1.6. Anexo VI – Minuta de Ata de Registro de Preços

Mongaguá, 04 de maio de 2026.

Cintia da Silva Cerri  
Presidente da EMUS

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO DE INTERESSE

Empresa Municipal de Saúde – EMUS, Autarquia Municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.183.869/0001-07, sediada à Avenida São Paulo, nº 826, bairro Vila São Paulo, cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo.

### 2. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, com entrega parcelada por período de 12 (doze) meses, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ANUAL
1	<b>Ácido Acetilsalicílico 100mg</b> Cada comprimido contém 100mg de ácido acetilsalicílico, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	5000
2	<b>Ácido Acetilsalicílico 500mg</b> Cada comprimido contém 500mg de ácido acetilsalicílico, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	2000
3	<b>Amitriptilina 25mg</b> Cada comprimido contém 25mg de cloridrato de amitriptilina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	363500
4	<b>Amitriptilina 75mg</b> Cada comprimido contém 75mg de cloridrato de amitriptilina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	2000
5	<b>Brometo de N-butilescopolamina 20mg/ml</b> Cada ampola de 1ml contém 20mg de brometo de n-butilescopolamina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	4000
6	<b>Brometo de N-Butilescopolamina 10mg+dipirona sódica 250mg</b> cada comprimido contém 10mg de brometo de N-butilescopolamina e 250mg de dipirona sódica; blister com identificação individual por comprimido contendo princípio ativo, miligrama, lote e data de validade.	CPR	3000

7	<b>Dipirona + N-butilescopolamina/5ml</b> Cada ampola de 5ml contém 500mg de dipirona sódica, 4mg de brometo de N-butilescopolamina, ampola identificada com número.	AMP	8000
8	<b>Dipirona monoidratada 500mg</b> Cada comprimido contém 527mg de dipirona monoidratada equivalente a 500mg de dipirona sódica, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	5000
9	<b>Dipirona Sódica 500mg/2ml</b> Cada ampola de 2ml contém 500mg de dipirona sódica, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	20000
10	<b>Dipirona 500mg/ml 10ml Gotas</b> Cada frasco de 10ml contém 500mg/ml de dipirona sódica, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	4000
11	<b>Sufentanila, citrato 5mcg/ml 2ml estojo esterilizado</b> Cada ampola de 2 ml contém 7,5mcg/ml de citrato de sufentanila, equivalente a 5mcg/ml de sufentanila ampola embalada em estojo esterilizada, com número de lote e data de validade.	AMP	1200
12	<b>Citrato de fentanila 0,0785 mg/ml-eq. 0,05mg/ml</b> Cada frasco-ampola de 10 ml contém 0,05 mg/ml de Citrato de fentanila; frasco-ampola identificada com número de lote e data de validade.	FR/AMP	4000
13	<b>Citrato de fentanila 0,0785 mg/ml-eq. 0,05mg/ml</b> cada ampola de 2 ml contém 0,05 mg/ml de Citrato de fentanila; ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	600
14	<b>Meperidina 50mg/2ml</b> Cada ampola de 2ml contém 50mg de cloridrato de meperidina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	250
15	<b>Morfina, sulfato 10mg</b> Cada comprimido contém 10mg de sulfato de morfina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	2000
16	<b>Morfina, sulfato 30mg</b> Cada comprimido contém 30mg de sulfato de morfina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	2000
17	<b>Morfina, sulfato 10mg/ml</b> cada ampola de 1ml contém 10mg/ml de Sulfato de Morfina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	3000

18	<b>Morfina, sulfato 0,2mg/ml sterile pack</b> cada ampola de 1ml contém 0,2 mg/ml de Sulfato de Morfina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	1000
19	<b>Nalbufina, cloridrato 10mg/ml 1ml</b> Cada ampola de 1ml contém 10mg/ml de cloridrato de nalbufina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	2000
20	<b>Paracetamol 500mg</b> Cada comprimido contém 500mg da substância paracetamol, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	5000
21	<b>Paracetamol 200mg/ml 20ml</b> Cada frasco de 20ml contém 200mg de paracetamol por ml de solução, frasco gotejador identificado com número de lote e data de validade.	FR	4000
22	<b>Tramadol, cloridrato 50mg</b> Cada comprimido contém 50mg de cloridrato de tramadol blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	208000
23	<b>Tramadol, cloridrato 100mg/2ml</b> Cada ampola de 2ml contém 100mg cloridrato de tramadol, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	6000
24	<b>Acetato de Betametasona + Fosfato Dissódico de Betametasona (celestone soluspan)</b> Cada ampola de 1ml contém 3mg de acetato de betametasona em suspensão e 3,945mg de fosfato dissódico de betametasona em solução equivalente a 3mg de betametasona; ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	2000
25	<b>Cetoprofeno 50mg</b> Cada comprimido contém 50mg de cetoprofeno, blister identificado com número de lote data de validade.	CPR	3500
26	<b>Cetoprofeno 50mg/ml 2ml</b> cada ampola de 2ml contém 100mg cetoprofeno, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	5000
27	<b>Dexametasona Elixir</b> Cada frasco de 120ml contém 0,5mg por 5ml de dexametasona, frasco identificado com nome do princípio ativo, número do lote e data de validade.	FR	2000
28	<b>Dexametasona 0,1% 15g Creme</b> Cada grama de creme contém 1,0mg de acetato de dexametasona, bisnaga identificada com número de lote data de validade.	TB	4000

29	<b>Dexametasona 2mg/ml</b> Cada ampola de 1ml contém 2mg de dexametasona, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	12000
30	<b>Dexametasona 4mg/2,5ml</b> Cada ampola de 2,5ml contém 4mg de fosfato dissódico de dexametasona, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	18000
31	<b>Beclometasona, Dipropionato 400mcg</b> Cada flaconete de 2ml contém 400µG/dose da substância dipropionato de beclometasona suspensão para inalação, flaconete identificado com número de lote e data de validade.	FLA	3000
32	<b>Beclometasona, dipropionato Aerossol 250µG/dose</b> Cada frasco com 200 doses contém 250µG/dose da substância dipropionato de beclometasona, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	30
33	<b>Beclometasona, dipropionato Aerossol 50µG/dose</b> Cada frasco com 200 doses contém 50µG/dose da substância dipropionato de beclometasona, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	30
34	<b>Beclometasona. Dipropionato aerossol 200µG/ dose</b> Cada frasco com 200µG/dose da substância dipropionato de beclometasona, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	30
35	<b>Diclofenaco Dietilamônio 60g</b> Cada grama contém 10mg de diclofenaco dietilamônio, bisnaga identificada com número de lote e data de validade.	TB	120
36	<b>Diclofenaco sódico 75mg / 3ml</b> Cada ampola de 3ml contém 25mg de diclofenaco sódico por ml, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	7000
37	<b>Diclofenaco sódico 50mg</b> cada comprimido contém 50mg de diclofenaco de sódico; blister com identificação individual por comprimido contendo princípio ativo, miligrama, lote e data de validade.	CPR	5000
38	<b>Diclofenaco de Potássio 50mg</b> Cada comprimido contém 50mg de diclofenaco de potássio, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	3000
39	<b>Diclofenaco Resinato 15mg/ml Gotas</b> Cada frasco de 10ml contém 15mg/ml de diclofenaco resinato, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	600

40	<b>Ibuprofeno 600mg</b> Cada comprimido contém 600mg da substância ibuprofeno, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	5000
41	<b>Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral 30ml Gotas</b> Cada frasco de 30ml contém 50mg/ml da substância ibuprofeno, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	800
42	<b>Hidrocortisona 100mg</b> Cada frasco-ampola contém 100mg de succinato sódico de hidrocortisona, frasco-ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	8000
43	<b>Hidrocortisona 500mg</b> Cada frasco-ampola contém 500mg de succinato sódico de hidrocortisona, frasco-ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	10000
44	<b>Metilprednisolona 500mg</b> Cada frasco-ampola contém 500mg de succinato sódico de metilprednisolona em pó liofilizado, acompanha diluente de 8ml, frasco ampola identificado com número de lote e data de validade.	FR/AMP	7000
45	<b>Metilprednisolona 125mg</b> Cada frasco-ampola contém 125mg de succinato sódico de metilprednisolona em pó liofilizado, acompanha diluente de 2ml, frasco ampola identificado com número de lote e data de validade.	FR/AMP	6000
46	<b>Nimesulida Gotas 15ml</b> Cada frasco de 15ml contém 50mg/ml de nimesulida, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FRS	600
47	<b>Nimesulida 100mg</b> Cada comprimido contém 100mg de nimesulida, Blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	3000
48	<b>Prednisona 20mg</b> Cada comprimido contém 20mg de prednisona, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	5000
49	<b>Prednisona 5mg</b> Cada comprimido contém 5mg de prednisona, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	2000

50	<b>Prednisolona Suspensão 3ml/ml fr 60ml</b> cada frasco de 20ml contém 200mg de paracetamol por ml de solução; frasco gotejador identificado, com número de lote e data de validade.	FR	4000
51	<b>Tenoxicam 40mg</b> cada frasco-ampola contém 40mg de tenoxicam; frasco-ampola identificado com número de lote e data de validade.	AMP	7000
52	<b>Propionato de clobetasol 0,5mg/g 30g Creme</b> Cada grama de creme contém 0,5mg de propionato de clobetasol, bisnaga identificada com número de lote e data de validade.	TB	2000
53	<b>Bupivacaína 0,5%/4ml-Pesada</b> Cada ampola de 4ml contém 0,5% de cloridrato de bupivacaína com glicose anidra - Pesada; ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	1500
54	<b>Lidocaína 2% / 20ml SVC</b> Cada frasco-ampola de 20ml contém 20mg de cloridrato de lidocaína por ml sem vasoconstritor, frasco-ampola identificado com número de lote e data de validade.	AMP	3200
55	<b>Lidocaína 2% 30g geléia</b> Cada 5g de geléia contém 100mg de cloridrato de lidocaína + 115mg de metilcelulose, bisnaga identificada com número de lote e data de validade.	TB	800
56	<b>Lidocaína 10% 50ML-spray</b> Cada frasco de 50ml contém 100mg de lidocaína OCB0739.01-4 por ml; frasco nebulizador identificado com número de lote e data de validade.	FR	24
57	<b>Lidocaína + epinefrina 20mg/5mcg/ml 20ml</b> Cada frasco-ampola de 20ml contém 20mg/ml de cloridrato de lidocaína + 5mcg de hemitartrato de epinefrina, frasco-ampola identificado com número de lote e data de validade.	FR/AMP	500
58	<b>Lidocaína 50mg/ml + glicose 75mg/ml 2ml</b> Cada ampola de 2ml contém 50mg/ml de cloridrato de lidocaína + 75mg de glicose, ampola identificado com número de lote e data de validade.	AMP	200
59	<b>Policresuleno 12ml</b> Frasco de vidro de ambaro contendo 12ml da solução de policresuleno, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	12
60	<b>Cloridrato de S (+) Cetamina 50mg/ml</b> cada frasco-ampola de 10ml contém 50 mg por ml de Cloridrato de s (+) cetamina; frasco ampola identificado com número de lote e data de validade.	FR/AMP	150

61	<b>Etomidato 2mg/ml</b> - Cada ampola de 10ml contém 20mg de Etomidato, ampola identificada com número do lote e data de validade.	AMP	200
62	<b>Pregabalina 75mg</b> Cada comprimido contém 75mg de pregabalina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	2000
63	<b>Quetiapina 50mg</b> Cada comprimido contém 50mg de quetiapina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	4000
64	<b>Quetiapina 25mg</b> Cada comprimido contém 25mg de quetiapina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	4000
65	<b>Risperidona 2mg</b> Cada comprimido contém 2mg de risperidona, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	4000
66	<b>Risperidona 1mg/ml</b> cada frasco de 60ml contém 1mg/ml de risperidona, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	50
67	<b>Tioridazina, cloridrato 100mg</b> Cada comprimido contém 100mg da substância cloridrato de tioridazina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	7500
68	<b>Propofol 10mg/ml</b> cada ampola de 20ml contém 10mg/ml de Propofol; ampola identificada com número de lote e data de validade	FR/AMP	200
69	<b>Sevoflurano 100% - 100ml</b> cada frasco de 100ml contém 100% de sevoflurano, frasco identificado com número do lote e data de validade.	FR/AMP	12
70	<b>Gabapentina 300mg</b> Cada comprimido contém 300mg de gabapentina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	4000
71	<b>Atracúrio, besilato 10mg/ml</b> cada ampola de 5 ml contém 50 mg de besilato de atracúrio, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	500

72	<b>Cloridrato de Ciclobenzaprina 5mg</b> cada comprimido contém 5mg de cloridrato de ciclobenzaprina; blister com identificação individual por comprimido contendo princípio ativo, miligrama, lote e data de validade.	CPR	600
73	<b>Pancurônio, brometo 4mg/2ml</b> cada ampola de 2 ml contém 4 mg de brometo de pancurônio, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	500
74	<b>Succinilcolina, cloreto 500mg/10ml</b> cada frasco-ampola de 10ml contém 500 mg de cloreto de succinilcolina; frasco ampola identificado com número de lote e data de validade.	FR/AMP	200
75	<b>Dexclufeniramina 2mg</b> Cada comprimido contém 2mg de maleato de dexclufeniramina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	2500
76	<b>Dexclufeniramina 2mg/5ml Xarope sem corante</b> Cada frasco de 100ml contém 2mg/5mg de dexclufeniramina, sem corante, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FRS	3000
77	<b>Hidroxizina 2mg/ml Xarope</b> Cada frasco de 100ml contém 2mg/mg de Hidroxizina, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FRS	3000
78	<b>Desloratadina 0,5mg/ml Xarope</b> Cada frasco de 100ml contém 0,5mg/mg de Desloratadina, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FRS	3000
79	<b>Loratadina 1mg/ml solução oral 100ml</b> Cada frasco de 100ml contém 1mg/ml da substância loratadina, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FRS	3000
80	<b>Loratadina 10mg</b> Cada comprimido contém 10mg da substância loratadina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	2500
81	<b>Prometazina 25mg</b> Cada comprimido contém 25mg de cloridrato de prometazina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	3000
82	<b>Prometazina 50mg/2ml</b> Cada ampola de 2ml contém 50mg de cloridrato de prometazina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	6000

83	<b>Cloridrato de difenidramina 50mg/ml</b> Cada ampola de 1ml contém 50mg de cloridrato de difenidramina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	6000
84	<b>Acetilcisteína xpe 20mg 100ml</b> cada frasco contém 20mg de acetilcisteína; contendo princípio ativo, cada frasco deve conter, lote e data de validade.	FR	1200
85	<b>Acetilcisteína 100mg/ml</b> cada ampola de 3ml contém 100mg de acetilcisteína, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	3000
86	<b>Ambroxol 15mg/5ml 120ml Infantil</b> Cada frasco de 120ml contém 15mg/5ml de cloridrato de ambroxol, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	1200
87	<b>Ambroxol 30mg/5ml 120ml Adulto</b> Cada frasco de 120ml contém 30mg/5ml de cloridrato de ambroxol, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	1200
88	<b>Guaco Mikania glomerata 0,5mg/5ml 120ml</b> Cada frasco de 120ml contém 0,5mg/5ml de mikania glomerata, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	1200
89	<b>Hedera Helix L. 7MG/ML</b> Cada frasco de 100ml contém 7mg do extrato seco de folhas de Hedera helix xarope, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	3000
90	<b>Acebrofilina 10mg/ml 120ml</b> Cada frasco de 120ml contém 10mg/ml de acebrofilina xarope, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	3000
91	<b>Dropropizina 3mg/ml 120ml</b> Cada frasco de 120ml contém 3mg/ml de dropropizina, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	3000
92	<b>Aminofilina 100mg</b> Cada comprimido contém 100mg de aminofilina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	2500
93	<b>Aminofilina 240mg/10ml</b> Cada ampola de 10ml contém 24mg de aminofilina por ml, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	3000
94	<b>Bromexina 2mg/ml 50ml Solução expectorante</b> Cada frasco de 50ml contém 2mg de cloridrato de bromexina por ml, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	600

95	<b>Cetotifeno 1mg/5ml fr c/120ml</b> cada frasco contém 24mg de cetotifeno, frasco contendo 120ml, cada frasco deve conter lote e data de validade.	FR	600
96	<b>Fenoterol, Bromidrato 5mg/ml 20ml</b> Cada frasco de 20ml contém 5mg de bromidrato de fenoterol por ml, frasco gotejador identificado, com número de lote e data de validade.	FR	2400
97	<b>Ipatrópio, Brometo 0,025% 20ml</b> Cada frasco de 20ml contém 0,025% de brometo de ipatrópio por ml de solução para inalação, frasco identificado com número de lote e data validade.	FR	2400
98	<b>Salbutamol 2mg/5ml Solução Oral</b> Cada frasco de 120ml contém 2mg /5ml da solução de salbutamol, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	600
99	<b>Salbutamol, sulfato 100µG/dose aerosol 100doses</b> Cada frasco com 100doses contém 100µG/dose da substância sulfato de salbutamol, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	800
100	<b>Suxametônio cloreto 500mg/10ml</b> Cada frasco-ampola de 10ml contém 500 mg de cloreto de suxametônio, frasco ampola identificado com número de lote e data de validade.	FR/AMP	500
101	<b>Surfactante 80mg/ml</b> cada frasco de 3ml contém 240mg de alfa poractante; frasco idenficado com número de lote de data de validade.	AMP	24
102	<b>Terbutalina 0,5mg/1ml</b> Cada ampola de 1ml contém 0,5mg de sulfato de terbutalina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	7000
103	<b>Aciclovir creme dermatológico 10G</b> Cada 1G de pomada contém 50mg de aciclovir; bisnaga identificada com número de lote e data de validade.	TB	300
104	<b>Aciclovir 250mg</b> cada frasco-ampola contém 250mg de aciclovir; frasco-ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	4000
105	<b>Aciclovir 200mg</b> Cada comprimido contém 200mg da substância aciclovir, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	3000
106	<b>Aciclovir 400mg</b> Cada comprimido contém 400mg da substância	CPR	3000

	aciclovir, blister identificado com número de lote e data de validade.		
107	<b>Amicacina 100mg/2ml</b> cada ampola contém 50mg de sulfato de amicacina por ml, total de 2ml; ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	2500
108	<b>Amicacina 500mg/2ml</b> cada ampola contém 250mg de sulfato de amicacina por ml, total de 2ml; ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	4000
109	<b>Amoxicilina 250mg/5ml Suspensão Oral</b> Cada frasco de 60ml contém 250mg/5ml de amoxicilina, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	1500
110	<b>Amoxicilina 500mg</b> Cada cápsula contém 500mg de amoxicilina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CAP	3500
111	<b>Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500/125mg</b> Cada cápsula contém 500mg da substância amoxicilina e 125mg da substância clavulanato de potássio, blister identificado com número de lote e data de validade.	CAP	3500
112	<b>Amoxicilina +Clavulanato de Potássio 50\12,5mg/ml 75ml</b> Cada frasco de 75ml contém 50mg/ml da substância amoxicilina e 12,5mg/ml da substância clavulanato de potássio, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	1500
113	<b>Claritromicina 250mg/5ml</b> Cada frasco de 60ml contém 250mg/5ml de Claritromicina, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	120
114	<b>Claritromicina 500mg</b> Cada frasco-ampola contém 500mg de claritromicina na forma de pó liofilizado, frasco-ampola identificado com número de lote e data de validade.	FR/AMP	5000
115	<b>Claritromicina 500mg</b> Cada cápsula contém 500mg de claritromicina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CAP	5000
116	<b>Ampicilina 500mg</b> cada comprimido contém 500mg de ampicilina sódica; blister com identificação individual por comprimido contendo princípio ativo, miligrama, lote e data de validade.	CAP	2400

117	<b>Ampicilina 1G</b> Cada frasco-ampola contém 1000mg de ampicilina sódica, frasco-ampola identificada com número de lote e data de validade.	FR/AMP	3000
118	<b>Azitromicina 200mg/5ml - 15ml</b> Cada frasco de 15ml contém 600mg de azitromicina, frasco com identificação individual contendo princípio ativo, com número de lote e data de validade. Acompanhado de seringa dosadora graduada.	FR	1500
119	<b>Espiramicina 500mg</b> Cada comprimido revestido contém 500mg (1,5M.UI) de espiramicina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	2000
120	<b>Azitromicina 500mg</b> cada comprimido contém 500mg de azitromicina; blister com identificação individual por comprimido contendo princípio ativo, miligrama, lote e data de validade.	CPR	3500
121	<b>Benzilpenicilina 1.200.000UI</b> Cada frasco-ampola contém 1.200.000UI de benzilpenicilina benzatina, frasco-ampola identificada com número de lote e data de validade.	FR/AMP	12000
122	<b>Benzilpenicilina 400.000UI</b> Cada frasco-ampola contém 300.000UI de benzilpenicilina procaína e 100.000UI de benzilpenicilina potássica, frasco-ampola identificada com número de lote e data de validade.	FR/AMP	5000
123	<b>Benzilpenicilina 600.000UI</b> Cada frasco-ampola contém 600.000UI de benzilpenicilina benzatina, frasco-ampola identificada com número de lote e data de validade.	FR/AMP	9000
124	<b>Cefalexina 250mg/5ml Suspensão Oral</b> Cada frasco de 60ml contém 250mg/5ml de cefalexina, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	1200
125	<b>Cefalexina 500mg</b> Cada cápsula contém 500mg de cefalexina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	5000
126	<b>Cefalotina 1G</b> Cada frasco-ampola contém 1000mg de cefalotina, frasco-ampola identificado com número de lote e data de validade.	FR/AMP	8000
127	<b>Cefazolina 1g</b> Cada frasco-ampola contém 1,05g de cefazolina sódica equivalente a 1,00g de cefazolina base. Frasco-ampola identificado com número de lote e data de validade.	FR/AMP	7000

128	<b>Cefepima 1 G</b> Cada frasco-ampola contém 1 G de cloridrato de cefepima tamponada; frasco-ampola identificada com número de lote e data de validade.	FR/AMP	7000
129	<b>Ceftriaxona 500mg - IM</b> Cada frasco-ampola contém 500mg de ceftriaxona I.M. acompanhado de ampola diluente; frasco-ampola identificada com número de lote e data de validade.	FR/AMP	12000
130	<b>Ceftriaxona 1 G - IM</b> Cada frasco-ampola contém 1000mg de ceftriaxona; acompanhado de ampola de diluente com 3,5 mL (lidocaína a 1%) para aplicação intramuscular (IM); frasco-ampola identificada com número de lote e data de validade.	FR/AMP	15000
131	<b>Ceftriaxona 1 G - IV</b> Cada frasco-ampola contém 1G de ceftriaxona I.V. acompanhado de ampola diluente; frasco-ampola identificada com número de lote e data de validade.	FR/AMP	15000
132	<b>Ciprofloxacino 500mg</b> cada comprimido contém 500mg de ciprofloxacino, blister com identificação individual por comprimido contendo princípio ativo, miligrama, lote e data de validade.	CPR	4000
133	<b>Ciprofloxacino 200 - 100ml</b> Cada bolsa de 100ml contem 2mg/ml de ciprofloxacino, bolsa em sistema fechado para infusão intravenosa, identificado com número de lote e data de validade.	BOLSA	4000
134	<b>Ciprofloxacino 3,0mg/ml, Solução oftálmica</b> Cada frasco de 5ml contém 0,3% de ciprofloxacino, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	50
135	<b>Dextrano 70 1mg/ml Hipromelose 3mg/ml Solução oftálmica</b> cada frasco de 15ml contém 0,1% de dextrano 0,3% de hipromelose, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	50
136	<b>Clindamicina. cloridrato 150mg/ml</b> cada ampola de 4ml contém 600mg de cloridrato de clindamicina; ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	5000
137	<b>Cloranfenicol 1G</b> Cada frasco-ampola contém 1000mg de cloranfenicol, frasco-ampola identificado com número de lote e data de validade.	FR/AMP	1200
138	<b>Colagenase / cloranfenicol pomada 30g</b> Cada 1G de pomada contém 0,6UI de colagenase e 0,01G de cloranfenicol, bisnaga identificada com número de lote e data de validade.	TB	1500

139	<b>Fitoscar pomada 60mg 20g</b> Cada tubo de 20g contém 60 mg de extrato seco de Stryphnodendron adstringens (Mart.) Coville a 50% por grama, bisnaga identificada com número de lote e data de validade.	TB	1500
140	<b>Gel Alginato de cálcio + sódio + carboximetilcelulose</b> Cada tubo de 85g contém as substâncias alginato de cálcio, sódio e carboximetilcelulose em gel hidratante e absorvente. bisnaga identificada com número de lote e data de validade.	TB	250
141	<b>Dexpantenol 30g-creme</b> cada grama de creme contém 50mg de dexpantenol. Bisnaga identificada com número de lote e data de validade.	TB	2000
142	<b>Eritromicina 125mg/5ml Suspensão Oral</b> Cada frasco de 60ml contém 125mg/5ml de eritromicina, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	300
143	<b>Eritromicina 500mg</b> Cada comprimido contém 500mg de eritromicina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	2000
144	<b>Gentamicina 80mg/2ml</b> Cada ampola de 2ml contém 40mg de gentamicina por ml, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	5000
145	<b>Levofloxacina 500mg</b> cada comprimido contém 500mg de levofloxacina; blister com identificação individual por comprimido contendo princípio ativo, miligrama, lote e data de validade.	CPR	3000
146	<b>Levofloxacino 5mg/ml</b> Cada bolsa de 100ml contém 5mg/ml de levofloxacino hemiidratado, bolsa em sistema fechado para infusão intravenosa, identificada com número de lote e data de validade.	FR	6000
147	<b>Meropeném 500mg</b> cada frasco-ampola contém 500mg de meropeném; frasco-ampola identificada com número de lote e data de validade.	FR/AMP	7000
148	<b>Ertapeném sódico 1g</b> Cada frasco-ampola contém 1mg de ertapenem, frasco-ampola identificada com número de lote e data de validade.	FR/AMP	6000
149	<b>Mupirocina 20mg/g 15G</b> Cada bisnaga de 15g contém 20mg/g de mupirocina, bisnaga identificada com número de lote e data de validade.	TB	500

150	<b>Sulfadiazina 500mg</b> Cada comprimido contém 500mg da substância sulfadiazina, blister identificado com número do lote e data de validade.	CPR	1500
151	<b>Sulfadiazina de Prata 1% 400g</b> Cada grama do creme contém 10mg de sulfadiazina de prata micronizada, pote identificado com número de lote e data de validade.	POTE	600
152	<b>Triancinolona acetonida 1mg/g pomada</b> Cada grama da pomada contém 1mg de triancinolona acetonida, bisnaga identificada com número de lote e data de validade.	TB	300
153	<b>Neomicina + Bacitracina 15g Creme</b> Cada grama da pomada contém 3,5mg de sulfato de neomicina + bacitracina, bisnaga identificada com número de lote e data de validade.	TB	4000
154	<b>Nitrofurazona líquida 1000ml</b> Frasco contendo 1000ml da solução de nitrofurazona, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	50
155	<b>Nitrofurazol pomada 500g</b> Cada grama contém 2mg de nitrofurazona, pote contendo número de lote e data de validade.	PT	80
156	<b>Doxiciclina 100mg</b> Cada comprimido solúvel contém 104mg de doxiciclina monoidratada, equivalente a 100mg de doxiciclina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	2000
157	<b>Nitrofurantoína 100mg</b> Cada capsula contém 100mg da substância nitrofurantoína, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	3000
158	<b>Norfloxacino 400mg</b> Cada comprimido contém 400mg de norfloxacino, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	6000
159	<b>Oxacilina 500mg</b> Cada frasco-ampola contém 500mg de oxacilina, frasco-ampola identificado com número de lote e data de validade.	FR/AMP	4800
160	<b>Penicilina G Potássica 5.000.000UI</b> Cada frasco-ampola contém 5.000.000UI de benzilpenicilina potássica, frasco-ampola identificada com número de lote e data de validade.	FR/AMP	5000
161	<b>Polimixina B 500.000UI</b> Cada frasco-ampola contém 500mg de polimixina B,	AMP	700

	frasco-ampola identificada com número do lote e data de validade.		
162	<b>Sulfametoxazol + Trimetoprima 200/40mg Solução</b> Cada frasco de 100ml contém 200mg de sulfametoxazol + 40mg de trimetoprima, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	500
163	<b>Sulfametoxazol + Trimetoprima 400/800mg</b> Cada comprimido contém 400mg de sulfametoxazol + 800mg de trimetoprima, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	4000
164	<b>Tetraciclina + Anfotericina B 60g</b> Tubo contendo creme com as substâncias tetraciclina + anfotericinaB em 60g, tubo identificado com número de lote e data de validade.	TB	20
165	<b>Tobramicina 0,3% 5ml - colírio</b> Cada frasco de 5ml contém 0,3% de sulfato de tobramicina, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	250
166	<b>Piperacilina 4g + Tazobactam 500mg</b> Cada frasco-ampola contém Piperacilina sódica 4,17g equivalente a 4g de piperacilina base mais tazobactam sódico 538,40mg equivalente a 500mg de tozobactam base. Frasco-ampola identificado com número de lote e data de validade.	FR/AMP	7000
167	<b>Vancomicina 500mg/10ml</b> cada frasco-ampola contém 500mg de cloridrato de vancomicina; frasco ampola identificada com número de lote e data de validade.	FR/AMP	8000
168	<b>Fluconazol 150mg</b> Cada cápsula contém 150mg de fluconazol, blister identificado com número de lote e data de validade.	CAP	3500
169	<b>Fluconazol 2mg/ml</b> cada frasco de 100ml contém 200mg de fluconazol de solução injetável; frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	400
170	<b>Cetoconazol 200mg</b> Cada comprimido contém 200mg de cetoconazol, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	3500
171	<b>Cetoconazol creme 30g</b> Cada bisnaga contém 30 gramas de cetoconazol, bisnaga identificada com número de lote e data de validade.	TB	4500

172	<b>Miconazol, nitrato 2% creme vaginal 80g</b> Cada bisnaga de 80G contém 2% da substância nitrato de miconazol, bisnaga identificada com número de lote e data de validade.	TB	600
173	<b>Nistatina 25000UI/G Creme Vaginal 60g</b> Cada grama do creme vaginal contém 25000UI de nistatina, bisnaga identificada com número de lote e data de validade.	TB	3500
174	<b>Nistatina 100.000UI/ml Suspensão Oral</b> Cada frasco de 50ml contém 100.000UI de Nistatina, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	1080
175	<b>Benzoato de Benzila 25% / 60ml</b> Cada frasco de 60ml contém 25% da solução de benzoato de benzila, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	900
176	<b>Permetrina 1% solução 60ml</b> Cada frasco de 60ml contém 1% da substância permetrina, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	300
177	<b>Permetrina 5% loção cremosa 40ml</b> Cada frasco de 40ml contém 5% da substância permetrina, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	300
178	<b>Ivermectina 6mg</b> Cada comprimido contém 6mg de ivermectina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	2000
179	<b>Albendazol 400mg</b> cada comprimido contém 400mg de albendazol; contendo princípio ativo, cada blister deve conter lote e data de validade.	CPR	1500
180	<b>Albendazol 40mg/ml Suspensão oral</b> Cada Frasco de 10ml contém 40mg/ml de albendazol. Frasco identificado com princípio ativo, número de lote e data de validade.	FR	200
181	<b>Tiabendazol 500mg</b> Cada comprimido contém 500mg da substância tiabendazol, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	2000
182	<b>Tiabendazol 50mg/ml suspensão oral 30ml</b> Cada frasco de 30ml contém 50mg/ml da substância tiabendazol, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	120
183	<b>Deltametrina 20mg - loção - 100ml</b> Cada ml de loção contém 20mg de deltametrina, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	800

184	<b>Mebendazol 100mg</b> Cada comprimido contém 100mg de mebendazol, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	1500
185	<b>Mebendazol 100mg/5ml Suspensão Oral</b> Cada frasco de 30ml contém 100mg/5ml de mebendazol, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	1000
186	<b>Metronidazol 250mg</b> cada comprimido contém 250mg de metronidazol; blister com identificação individual por comprimido contendo princípio ativo, miligrama, lote e data de validade.	CPR	4000
187	<b>Metronidazol 500mg/100 ml</b> cada frasco de 100ml contém 500mg de metronidazol de solução injetável; frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	5000
188	<b>Metronidazol 40mg/ml suspensão oral 60ml</b> Cada frasco de 60ml contém 40mg/ml da substância metronidazol, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	200
189	<b>Metronidazol Geléia Vaginal 50g</b> Cada 5gramas contém 500mg de metronidazol, bisnaga identificada com número de lote e data de validade.	TB	500
190	<b>Nitazoxanida 20mg/ml</b> Cada frasco de 100ml contém 20mg/ml de nitazoxanida, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	1000
191	<b>Água destilada 05ml</b> Cada ampola de 05ml contém água bidestilada estéril e apirogênica para injeção, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	40000
192	<b>Água destilada 10ml</b> Cada ampola de 10ml contém água bidestilada estéril e apirogênica para injeção, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	40000
193	<b>Bicarbonato de sódio 8,4%/10ml</b> Cada ampola contém 8,4% de bicarbonato de sódio em 10ml, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	4800
194	<b>Bicarbonato de sódio 8,4%/250ml</b> Frasco de 250ml contendo 8,4% de bicarbonato de sódio, frasco identificada com número de lote e data de validade.	FR	2000
195	<b>Cálcio, gluconato 10% / 10ml</b> Cada ampola de 10ml contém 100mg de gluconato de cálcio por ml, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	1200

196	<b>Cloreto de Potássio 6% 100ml</b> Cada frasco de 100ml contém cloreto de potássio 6%, frasco contendo número do lote e data de validade.	FR	500
197	<b>Cloreto de Potássio 19,1% / 10ml</b> Cada ampola contém 19,1% de cloreto de potássio por ml total de 10ml, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	3500
198	<b>Cloreto de Sódio 0,9% / 10ml</b> Cada ampola contém 0,9% de cloreto de sódio por ml, total de 10ml, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	7000
199	<b>Cloreto de Sódio 20% / 10ml</b> Cada ampola contém 20% de cloreto de sódio por ml, total de 10ml, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	4800
200	<b>Expansor Plasmático-Solução de Gelatina 3,5%/500ml</b> Cada frasco de 500ml contém 3500mg de gelatina + 0,850g de cloreto de sódio + 0,038g de cloreto de potássio + 0,070g de cloreto de cálcio, acompanhado de 01 equipo para infusão de soluções parenterais, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FRS	156
201	<b>Fosfato de sódio monobásico+fosfato de sódio dibásico 130ml</b> Cada frasco com 130ml contém 16g de fosfato de sódio monobásico + 6g de fosfato de sódio dibásico por 100ml de solução. Em frasco plástico descartável devendo ter cânula retal previamente lubrificada. Frasco identificado com número de lote e data de validade.	FRS	1200
202	<b>Fosfato de sódio monobásico+fosfato de sódio dibásico 65 ml</b> cada frasco com 65 ml contém:16g de fosfato de sódio monobásico + 6g de fosfato de sódio dibásico por 65ml de solução. Em frasco plástico descartável devendo ter cânula retal previamente lubrificada. Frasco identificado com número de lote e data de validade.	FRS	1500
203	<b>Glicose 25% / 10ml</b> Cada frasco-ampola de 10ml a 25% contém 250mg de glicose, frasco-ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	7000
204	<b>Glicose 50% / 10ml</b> Cada frasco-ampola de 10ml a 50% contém 500mg de glicose, frasco-ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	8000
205	<b>Magnésio, sulfato 10%</b> Cada ampola de 10ml contém 100mg de sulfato de	AMP	800

	magnésio; ampola identificada com número de lote de data de validade.		
206	<b>Magnésio, sulfato 50% 10ml</b> Cada ampola de 10ml contém 500mg de sulfato de magnésio, ampola identificada com número de lote de data de validade.	AMP	800
207	<b>Permanganato de Potássio</b> Cada comprimido contém a substância permanganato de potássio, blister identificado com número do lote e data de validade.	CPR	2000
208	<b>Sais para reidratação oral</b> Cada envelope de 27,9g contém 3,5g de cloreto de sódio, 1,5g de cloreto de potássio, 2,9g de citrato de sódio diidratado, 20,0g de glicose anidra, envelope identificado com número de lote e data de validade.	ENV	1000
209	<b>Solução Fisiológica Cloreto de Sódio 0,9% 100ml</b> Solução Fisiológica Cloreto de Sódio 0,9% 100ml em bolsa, isenta em PVC, sistema fechado, bolsa identificada com número do lote e data de validade.	bolsa	33000
210	<b>Solução Fisiológica Cloreto de Sódio 0,9% 250ml</b> Solução Fisiológica Cloreto de Sódio 0,9% 250ml em bolsa, isenta em PVC, sistema fechado, bolsa identificada com número de lote e data de validade.	bolsa	22000
211	<b>Solução Fisiológica Cloreto de Sódio 0,9% 500ml</b> Solução Fisiológica Cloreto de Sódio 0,9% 500ml em bolsa, isenta em PVC, sistema fechado, bolsa identificada com número de lote e data de validade.	bolsa	30000
212	<b>Solução Fisiológica Cloreto de Sódio 0,9% 1000ml</b> Solução Fisiológica Cloreto de Sódio 0,9% 1000ml em bolsa, isenta em PVC, sistema fechado, bolsa identificada com número de lote e data de validade.	bolsa	10000
213	<b>Solução Glicofisiológica 250ml</b> Solução Glicosada à 5% + Solução Fisiológica à 0,9% 250ml em bolsa, isenta em PVC, com sistema fechado, prazo de validade e número de lote na embalagem.	bolsa	5000
214	<b>Solução Glicofisiológica 500ml</b> Solução Glicosada à 5% + Solução Fisiológica à 0,9% 500ml em bolsa, isenta em PVC, com sistema fechado, prazo de validade e número de lote na embalagem.	bolsa	5000
215	<b>Solução Glicose 5% 250ml</b> Solução de Glicose à 5% 250ml em bolsa, isenta em PVC, com Sistema fechado, prazo de validade e número de lote na embalagem.	bolsa	6000

216	<b>Solução Glicose 5% 500ml</b> Solução de Glicose à 5% 500ml em bolsa isenta em PVC, com Sistema fechado, prazo de validade e número de lote na embalagem.	bolsa	6000
217	<b>Solução Manitol 20% 250ml</b> Solução Manitol 20% 250ml em polipropileno, estéril, aprotogênico, com o sistema TWIST-OFF de abertura, isenta em PVC com data de esterilização, prazo de validade e número de lote na embalagem.	UNID	2000
218	<b>Solução de Eletrólitos 500ML (Expansor Plasmático)</b> Solução de eletrólitos fisiologicamente balanceada, bolsa de 500ml em sistema fechado, contendo cloreto de sódio 0,526%, gliconato de sódio 0,502%, acetato de sódio tri-hidratado 0,368%, cloreto de potássio 0,037%, cloreto de magnésio hexahidratado 0,03%, bolsa identificada, isenta em PVC com número de lote e data de validade.	bolsa	450
219	<b>Solução Ringer com Lactato Sódio 500ml</b> Solução Ringer com Lactato de Sódio 500ml em bolsa isenta em PVC, com o sistema Fechado, prazo de validade e número de lote na embalagem.	bolsa	5000
220	<b>Hidróxido de Ferro E.V. 20mg/5ml</b> cada ampola de 5ml Complexo coloidal de Sacarato de Hidróxido de Ferro III 2500 mg*. Água bidestilada q.s.p. 5 ml (*equivalente a 100 mg de ferro (III)); ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	3000
221	<b>Óleo Mineral 100ml</b> Cada frasco de 100ml contém a solução de óleo mineral, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	1800
222	<b>Sulfato Ferroso 40mg</b> Cada comprimido contém 40mg de sulfato ferroso, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	8000
223	<b>Óleo de Girassol 200ml</b> Cada frasco de 200ml contém triglicerídeos de ácidos cáprico e caprílico, óleo de girassol clarificado, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol. de óleo mineral, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	800
224	<b>Sulfato Ferroso Gotas</b> Cada frasco de 30ml contém 25mg de Fe <sup>++</sup> /ml, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	500

225	<b>Supositório de glicerina infantil</b> cada supositório de glicerina contém 0,831G de glicerina bidestilada, blister identificado individualmente com número do lote e data de validade.	UND	600
226	<b>Albumina 20% 50ml</b> cada frasco-ampola contém 20% de albumina humana; frasco-ampola identificada com número de lote e data de validade.	FR/AMP	360
227	<b>Ácido ascórbico 500mg/5ml</b> Cada ampola de 5ml contém 500mg de ácido ascórbico, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	8000
228	<b>Ácido Fólico 5mg</b> Cada comprimido contém 5mg de ácido fólico, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	5000
229	<b>Ácido tranexâmico 50mg/ml</b> cada ampola de 5ml contém 50mg de ácido tranexâmico por ml; ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	2000
230	<b>Complexo B - 2ml</b> Cada ampola de 2ml contém cloridrato de tiamina 10mg, riboflavina 5 fosfato der sódio 2,5mg, nicotinamida 30mg cloridrato de piridoxina 2,5mg, pantotenato de cálcio 6mg, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	8000
231	<b>Fitomenadiona 10mg/ml</b> Cada ampola de 1ml contém 10mg de fitomenadiona, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	3500
232	<b>Polivitaminico 30ml Solução Oral</b> Cada frasco de 30ml contém a solução polivitaminica, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	360
233	<b>Tiamina 300mg</b> Cada comprimido contém 300mg de cloridrato de tiamina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	4000
234	<b>Vitaminas do Complexo B Solução Oral 50ml</b> Cada frasco de 50ml contém polivitaminas do complexo B, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	600
235	<b>Vitaminas do Complexo B</b> Cada comprimido contém polivitaminas do complexo B, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	8000
236	<b>Vitaminas e Sais Minerais</b> Cada comprimido contém polivitaminas + sais	CPR	400

	minerais, blister identificado com número de lote e data de validade.		
237	<b>Amiodarona 200mg</b> Cada comprimido contém 200mg de cloridrato de amiodarona, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	3500
238	<b>Amiodarona 150mg/3ml</b> Cada 1ml contém 50mg de cloridrato de amiodarona. Ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	2500
239	<b>Anlodipino 5mg</b> Cada comprimido contém 5mg de anlodipino, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPS	3500
240	<b>Anlodipino 10mg</b> Cada comprimido contém 10mg de anlodipino, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPS	3500
241	<b>Atenolol 25mg</b> Cada comprimido contém 25mg de atenolol, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	3500
242	<b>Atenolol 50mg</b> Cada comprimido contém 50mg de atenolol, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	3500
243	<b>Atenolol 100mg</b> Cada comprimido contém 100mg da substância atenolol, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	3500
244	<b>Doxazosina, mesilato 4mg</b> Cada comprimido revestido contém 4mg de mesilato de doxazosina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	2000
245	<b>Captopril 25mg</b> Cada comprimido contém 25mg de captopril, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	5000
246	<b>Carvedilol 3,125mg</b> Cada comprimido contém 3,125mg de carvedilol, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	3000
247	<b>Carvedilol 6,25mg</b> Cada comprimido contém 6,25mg de carvedilol, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	3500
248	<b>Carvedilol 25mg</b> Cada comprimido contém 25mg de carvedilol, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	3500
249	<b>Carvedilol 12,5mg</b> Cada comprimido contém 12,5mg da substância	CPR	3500

	carvedilol, blister identificado com número de lote e data de validade.		
250	<b>Cilostazol 50mg</b> Cada comprimido contém 50mg de cilostazol; blister com identificação individual por comprimido contendo princípio ativo, miligrama, lote e data de validade.	CPR	2000
251	<b>Cilostazol 100mg</b> Cada comprimido contém 100mg de cilostazol; blister com identificação individual por comprimido contendo princípio ativo, miligrama, lote e data de validade.	CPR	2000
252	<b>Cinarizina 75mg</b> Cada comprimido contém 75mg de cinarizina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	3500
253	<b>Clopidogrel 75 mg</b> cada comprimido contém 75mg de bissulfato de clopidogrel; blister com identificação individual por comprimido contendo princípio ativo, miligrama, lote e data de validade.	CPR	2000
254	<b>Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg</b> Cada comprimido contém 15mg de cumarina (benzopirona) + 90mg de troxerrutina , blister com identificação individual contendo princípio ativo, número do lote e data de validade.	CPR	5400
255	<b>Diosmina 450mg + hesperidina 50mg</b> Cada comprimido contém 450mg de diosmina + 50mg de hesperidina , blister com identificação individual contendo princípio ativo, número do lote e data de validade.	CPR	6000
256	<b>Deslanósido 0,4% / 2ml</b> Cada ampola de 2ml contém 0,2mg de deslanósido ou desacetillanatosidio C por ml, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	3000
257	<b>Digoxina 0,25mg</b> Cada comprimido contém 0,25mg de digoxina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	3500
258	<b>Enalapril 10mg</b> Cada comprimido contém 10mg de enalapril, blister identificado com número de lote e data validade.	CPR	7000
259	<b>Enalapril 20mg</b> Cada comprimido contém 20mg de enalapril, blister identificado com número de lote e data validade.	CPR	8000
260	<b>Enalapril, maleato 5mg</b> Cada comprimido contém 5mg da substância maleato de enalapril, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	6000

261	<b>Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml</b> cada seringa pré-enchida contém enoxaparina sódica 40mg para injeção subcutânea, embalagem contendo lote e data de validade	UND	8000
262	<b>Enoxaparina sódica 60mg/0,6ml</b> cada seringa pré-enchida contém enoxaparina sódica 60mg para injeção subcutânea, embalagem contendo lote e data de validade	UND	4000
263	<b>Rivaroxabana 15mg</b> Cada comprimido contém 15mg de Rivaroxabana, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	2000
264	<b>Rivaroxabana 10mg</b> Cada comprimido contém 10mg de Rivaroxabana, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	2000
265	<b>Varfarina sódica 5mg</b> Cada comprimido contém 5mg da substância varfarina sódica, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	3000
266	<b>Espironolactona 50mg</b> cada comprimido contém 50mg de espironolactona; blister com identificação individual por comprimido contendo princípio ativo, miligrama, lote e data de validade.	CPR	3500
267	<b>Espironolactona 25mg</b> Cada comprimido contém 25mg da substância espironolactona, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	3500
268	<b>Espironolactona 100mg</b> Cada comprimido contém 100mg da substância espironolactona, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	1200
269	<b>Etilefrina 10mg/ml</b> Cada ampola de 1ml contém 10mg de cloridrato de etilefrina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	2400
270	<b>Furosemida 20mg/2ml</b> Cada ampola de 2ml contém 20mg de furosemida, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	8000
271	<b>Furosemida 40mg</b> Cada comprimido contém 40mg de furosemida, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	3500
272	<b>Heparina 5000UI / 0,25ml SC</b> Cada ampola de 0,25ml contém 5000UI/ml de heparina,	AMP	2500

	ampola identificado com número de lote e data de validade.		
273	<b>Heparina 5000UI / 5ml IV</b> Cada frasco-ampola de 5ml contém 5000UI/ml de heparina, frasco-ampola identificado com número de lote e data de validade.	FR/AMP	3000
274	<b>Hidralazina 25mg</b> cada drágea contém 25mg de hidralazina, blister com identificação individual contendo nome do princípio ativo, número do lote e data de validade.	CPR	2500
275	<b>Hidralazina 20mg/ml</b> Cada ampola de 1ml contém 20mg de cloridrato de hidralazina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	2500
276	<b>Hidroclorotiazida 25mg</b> Cada comprimido contém 25mg de hidroclorotiazida, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	5000
277	<b>Hidroclorotiazida 50mg</b> Cada comprimido contém 50mg de hidroclorotiazida, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	3000
278	<b>Isossorbida Dinitrato 05mg Sub-lingual</b> Cada comprimido contém 5mg de dinitrato de isossorbida, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	2500
279	<b>Isossorbida Dinitrato 10mg</b> Cada comprimido contém 10mg de dinitrato de isossorbida, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	3000
280	<b>Isossorbida, Mononitrato 10mg/ml</b> Cada ampola de 1ml contém mononitrato de isossorbida 10mg, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	3000
281	<b>Mononitrato de isossorbida 40mg</b> cada comprimido contém 40mg de mononitrato de isossorbida; blister com identificação individual por comprimido contendo princípio ativo, miligrama, lote e data de validade.	CPR	4000
282	<b>Losartana potássica 50mg</b> cada comprimido contém 50mg de losartana potássica; blister com identificação individual por comprimido contendo princípio ativo, miligrama, lote e data de validade.	CPR	5000
283	<b>Metildopa 250mg</b> Cada comprimido contém 250mg de metildopa, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	4000

284	<b>Metildopa 500mg</b> Cada comprimido contém 500mg de metildopa, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	6000
285	<b>Metoprolol 25mg</b> Cada comprimido de liberação controlada contém, 23,75mg de succinato de metoprolol, equivalente a 25mg de tartarato de metoprolol, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	3000
286	<b>Metoprolol 50mg</b> Cada comprimido de liberação controlada contém, 47,5mg de succinato de metoprolol, equivalente a 50mg de tartarato de metoprolol, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	3000
287	<b>Metoprolol 100mg</b> Cada comprimido de liberação controlada contém, 95mg de succinato de metoprolol, equivalente a 100mg de tartarato de metoprolol, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	2500
288	<b>Metoprolol 5mg/5ml</b> Cada ampola de 5ml contém 1mg/ml da substância tartarato de metoprolol. ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	5000
289	<b>Nifedipina 10mg Sub-Lingual</b> Cada cápsula gelatinosa contém 10mg de nifedipina, frasco identificado com número de lote e data de validade.	CAP	2000
290	<b>Nifedipina 20mg</b> Cada comprimido contém 20mg de nifedipina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	3000
291	<b>Nimodipina 30mg</b> cada comprimido contém 30mg de nimodipina; blister com identificação individual por comprimido contendo princípio ativo, miligrama, lote e data de validade.	CPR	3000
292	<b>Nitroprussiato de sódio 50mg</b> Cada ampola contém 50mg de nitroprussiato de sódio, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	400
293	<b>Nitroglicerina 5mg/ml</b> Cada ampola de 10ml contém 50mg de nitroglicerina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	2000
294	<b>Pentoxifilina 20mg/ml</b> Cada ampola de 5ml contém 20mg de pentoxifilina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	1200

295	<b>Pentoxifilina 400mg</b> cada comprimido contém 400mg de pentoxifilina, blister com identificação individual contendo nome do princípio ativo, número do lote e data de validade.	CPR	1200
296	<b>Propatilnitrato 10mg</b> Cada comprimido revestido contém 10mg de propatilnitrato, bister nidentificado com número de lote e data de validade.	CPR	3000
297	<b>Propranolol, cloridrato 40mg</b> cada comprimido contém 40mg de cloridrato de propranolol, blister com identificação individual por comprimido contendo princípio ativo, miligrama, lote e data de validade.	CPR	4000
298	<b>Verapamil, cloridrato 40mg</b> Cada comprimido contém 40mg da substância cloridrato de verapamil, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	1500
299	<b>Verapamil, cloridrato 80mg</b> Cada comprimido contém 80mg da substância cloridrato de verapamil, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	1500
300	<b>Verapamil 5mg/2ml</b> Cada ampola de 2ml contém 5mg de cloridrato de verapamil, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	600
301	<b>Adenosina 3mg/ml</b> cada ampola de 2ml contém 3mg de adenosina por ml; ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	600
302	<b>Adrenalina 1mg/ml</b> Cada Ampola de 1ml contém 1mg de epinefrina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	4000
303	<b>Atropina 0,25mg/ml</b> Cada ampola de 1ml contém 0,25mg de sulfato de atropina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	3000
304	<b>Dantroleno 20mg</b> cada frasco-ampola contém 20mg de dantroleno sódico, frasco-ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	100
305	<b>Dobutamina 250mg/20ml</b> Cada ampola de 20ml contém 250mg de cloridrato de dobutamina, ampola identificada com número do lote e data de validade.	AMP	4000

306	<b>Dopamina 50mg/10ml</b> Cada ampola de 10ml contém 50mg de cloridrato de dopamina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	4000
307	<b>Efedrina, sulfato</b> cada ampola de 1ml contém 50mg de sulfato de efedrina; ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	2400
308	<b>Alteplase 10mg/10ml</b> Cada ml da solução reconstituída contém 1mg de alteplase, pó liofilizado injetável com 10mg + diluente. Frasco-ampola identificado com número de lote e data de validade.	FR/AMP	24
309	<b>Alteplase 20mg/20ml</b> Cada ml da solução reconstituída contém 1mg de alteplase, pó liofilizado injetável com 20mg + diluente. Frasco-ampola identificado com número de lote e data de validade.	FR/AMP	24
310	<b>Alteplase 50mg/50ml</b> Cada ml da solução reconstituída contém 1mg de alteplase, pó liofilizado injetável com 50mg + diluente. Frasco-ampola identificado com número de lote e data de validade.	FR/AMP	24
311	<b>Estreptoquinase 1.500.000 UI</b> Cada frasco-ampola contém 1.500.000 UI de estreptoquinase; frasco ampola identificada com número de lote e data de validade.	FR/AMP	12
312	<b>Norepinefrina 8mg/4ml</b> Cada ampola com 4 ml contém Hemitartarato de Norepinefrina 8,0 mg (equivalente a 4 mg de Norepinefrina base). Ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	4000
313	<b>Atorvastatina 20mg</b> Cada comprimido contém 20mg de atorvastatina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	5000
314	<b>Sinvastatina 40mg</b> Cada comprimido contém 40mg da substância sinvastatina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	5000
315	<b>Sinvastatina 20mg</b> Cada comprimido contém 20mg de sinvastatina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	4000
316	<b>Sinvastatina 10mg</b> Cada comprimido contém 10mg de sinvastatina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	2500

317	<b>Água Deionizada 1000ml</b> Frasco de plástico com tampa de proteção interna e de rosca externa, identificado com número de lote e data de validade.	LT	400
318	<b>Água Destilada 1000ml</b> Cada frasco de 1000ml contém água bidestilada estéril e apirogênica para injeção, frasco identificado com número de lote e data de validade.	LT	400
319	<b>Água Oxigenada 1000ml</b> Solução aquosa de peróxido hidrogênio a 3% ou 10 volumes, frasco de plástico de coloração escura, com tampa de proteção interna e de rosca externa, identificado com número de lote e data de validade.	LT	400
320	<b>Álcool 70%</b> Embalagem plástica, contendo 1000ml, tampa de proteção interna e rosca externa, identificado com número de lote e data de validade.	LT	2000
321	<b>Álcool Gel 740G</b> Álcool gel para assepsia das mãos sem uso de água e papel, neutralizante essência a base de álcool etílico teor 70%, glicerina, água, óleo de amêndoas, espessante, metilparabeno ação bactericida e hidratante. Apresentação em bolsa de 740G com válvula anti-entupimento e anti-vazamento. Embalagem identificada, com número de lote e data de validade.	bolsa	900
322	<b>Clorexidina alcoólica 0,5% - 1000ml</b> cada 1000ml da solução contém 5 gramas de digliconato de clorexidina e como excipiente álcool etílico, glicerina e água purificada. Embalagem plástica, contendo 1000ml, tampa de proteção interna e rosca externa, identificada com lote e validade.	LT	450
323	<b>Clorexidina degermante 4% - 1000ml</b> cada 1000ml da solução contém 4,0 gramas de digliconato de clorexidina e como excipiente glicerina, água purificada, óxido de alquil dimetilamina, álcool etílico e hidroxietilcelulose. Embalagem plástica, contendo 1000ml, tampa de proteção interna e rosca externa, identificada com lote e validade.	LT	450
324	<b>Clorexidina aquosa 2% - 1000ml</b> Cada 1000ml da solução contém 2,0 gramas de digliconato de clorexidina e como excipiente glicerina, 5-Cloro-2-metil-4- isotiazolin-3-ona + 2-Metil-4- isotiazolin-3-ona e água purificada. Embalagem plástica, contendo 1000ml, tampa de proteção interna e rosca externa, identificada com lote e validade.	LT	450

325	<b>Detergente Enzimático 1000ml</b> Detergente enzimático, possuidor de duas ou mais enzimas que atue sobre gorduras, proteínas, carboidratos, não iônica, com ação bacteriostática ou não. Proporcionando completa remoção de matéria orgânica de qualquer origem, ressecadas, fortemente aderidas ou não ao instrumental. Não agressiva, não corrosiva, não acumulativa, não oxidante, de fácil remoção em água corrente. Embalagem com 1000ml identificada com número de lote e data de validade.	LT	1500
326	<b>Éter sulfúrico 50% 100ml</b> Frasco de vidro de ambaro contendo 1000ml da solução de éter sulfúrico 50% + álcool etílico, identificado com número de lote e data de validade.	LT	24
327	<b>Formol 10% - 1000ml</b> Solução aquosa a base de formol Embalagem plástica, contendo 1000ml, tampa de proteção interna e rosca externa.	LT	80
328	<b>Formol 37% 1000ml</b> Embalagem plástica, contendo 1000ml, tampa de proteção interna e rosca externa, identificado com número de lote e data de validade.	LT	80
329	<b>Gel para ECG 100g</b> Frasco com 100gramas de gel para eletrocardiograma, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	600
330	<b>Glicerina Líquida 1000ml</b> Frasco contendo 1000ml da solução de glicerina, identificado com número de lote e data de validade.	LT	80
331	<b>Glutaraldeído 2% 1000ml</b> Solução aquosa de glutaraldeído a 2%, embalagem com 1000ml de líquido base, solução ativadora, identificado com número de lote e data de validade.	LT	20
332	<b>Hipoclorito de Sódio 1% 1000ml</b> Hipoclorito de sódio à 1%, estabilizado, em embalagem de polipropileno cor escura, identificado com número de lote e data de validade.	LT	2600
333	<b>Hipoclorito de Sódio 2,5% 30ml</b> Hipoclorito de sódio à 2,5%, estabilizado, em embalagem de polipropileno cor escura, identificado com número de lote e data de validade.	FR	500
334	<b>Iodo tópico alcoólico 1000ml</b> Solução alcoólica de iodo, embalagem contendo número de lote e data de validade.	LT	12

335	<b>PVPI Degermante 1000ml</b> Solução aquosa de pilivinilpirrolidona - iodo 10%, estável liberando 1% de iodo ativo, associado a substância detergente, frasco de polipropileno opaco contendo 1000ml com tampa interna de proteção e externa de rosca, identificado com número de lote e data de validade.	LT	600
336	<b>PVPI tópico 1000ml</b> Solução aquosa de pilivinilpirrolidona - iodo 10%, estável liberando 1% de iodo ativo, frasco de polipropileno opaco contendo 1000ml com tampa interna de proteção e externa de rosca, identificado com número de lote e data de validade.	LT	600
337	<b>Tintura de Benjoim 20% 1000ml</b> Solução de Benjoim (Sumatra benzoin 20%), frasco de polipropileno contendo 1000ml com tampa interna de proteção e externa de rosca.	LT	12
338	<b>Pasta d' Água 80g</b> Cada bisnaga de 80g contém 25% de óxido de zinco, bisnaga identificada com número de lote e data de validade.	FR	100
339	<b>Vaselina líquida 1000ml</b> Vaselina líquida em frasco de 1000ml com tampa interna de proteção e externa de rosca, identificado com número de lote e data de validade.	LT	288
340	<b>Vaselina pasta 500g</b> Vaselina em pasta, frasco com 500g, identificado com número de lote e data de validade.	PT	90
341	<b>Medroxiprogesterona, acetato 150mg/ml</b> Cada ampola de 1ml contém 150mg da substância acetato de medroxiprogesterona, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	250
342	<b>Ergometrina 0,2mg/ml</b> Cada ampola de 1ml contém 0,2mg de maleato de ergometrina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	3600
343	<b>Ergometrina 0,2mg</b> cada comprimido contém 0,2mg de maleato de ergometrina; blister com identificação individual por comprimido contendo princípio ativo, miligrama, lote e data de validade.	CPR	2000
344	<b>Estriol Succinato 20mg</b> cada frasco-ampola contém 20mg de succinato de estriol, acompanhado de ampola diluente; frasco-ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	240

345	<b>Estrógenos Conjugados 0,625mg</b> Cada comprimido contém 0,625mg de estrógenos conjugados, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	1500
346	<b>Isoxsuprina, cloridrato 10mg/2ml (inibina)</b> Cada ampola de 2ml contém 10mg de cloridrato de isoxsuprina; ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	800
347	<b>Isoxsuprina, cloridrato 10mg (inibina)</b> Cada comprimido contém 10mg de cloridrato de isoxsuprina; blister com identificação individual por comprimido contendo princípio ativo, miligrama, lote e data de validade.	CPR	800
348	<b>Levotiroxina sódica 100µG</b> Cada comprimido contém 100µG da substância levotiroxina sódica, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	2000
349	<b>Levotiroxina sódica 50µG</b> Cada comprimido contém 50µG da substância levotiroxina sódica, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	2000
350	<b>Levotiroxina sódica 25µG</b> Cada comprimido contém 25µG da substância levotiroxina sódica, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	2000
351	<b>Levonorgestrel 0,75mg</b> Cada comprimido contém 0,75mg de levonorgestrel, blister com 2 pílulas, identificado com número de lote e data de validade.	Blister	150
352	<b>Levonorgestrel+Etinilestradiol 0,15/0,03mg</b> Cada comprimido contém 0,15mg de levonorgestrel + 0,03mg de etinilestradiol, blister com 21 pílulas, identificado com número de lote e data de validade.	Blister	150
353	<b>Norestistosterona 0,35mg</b> Cada comprimido contém 0,35mg de norestistosterona, blister com 35 pílulas, identificado com número de lote e data de validade.	Blister	120
354	<b>Ocitocina 5UI/ml</b> Cada ampola de 1ml contém 5UI de ocitocina; ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	4000
355	<b>Progesterona 100mg</b> cada comprimido contém 100mg de progesterona, blister com identificação individual por comprimido contendo princípio ativo, miligrama, lote e data de validade.	CPR	400

356	<b>Imunoglobulina anti-Rho (O)-300ug</b> cada frasco-ampola de 300ug contém:300ug de imunoglobulina anti-Rho(O) + 134 a 190mg de proteína + 72,0mg de glicina + 3,6mg de cloreto de sódio, acompanhado de ampola diluente; frasco-ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	150
357	<b>Misoprostol 200mcg</b> Cada comprimido vaginal contém 200mcg de misoprostol, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	300
358	<b>Misoprostol 25mg</b> Cada comprimido vaginal contém 25mcg de misoprostol, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	300
359	<b>Cimetidina 200mg</b> Cada comprimido contém 200mg de cimetidina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	3500
360	<b>Cimetidina 300mg/2ml</b> Cada ampola de 2ml contém 150mg de cloridrato de cimetidina por ml, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	4000
361	<b>Hidróxido de Alumínio 62mg/ml 150ml</b> Cada frasco de 150ml contém 62mg/ml de hidróxido de alumínio, frasco identitfacado com número de lote e data de validade.	FR	500
362	<b>Hidroxido de Alumínio+Magnésio 60mg/40mg susp.oral 100ml</b> Cada frasco de 100ml contém 60mg/ml da substância hidróxido de alumínio e 40mg da substância hidróxido de magnésio, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	500
363	<b>Omeprazol 20mg</b> Cada cápsula contém 20mg de omeprazol, blister ou frasco identificado com número de lote e data de validade.	CAP	7000
364	<b>Omeprazol sódico 40mg</b> cada frasco-ampola contém 40mg de omeprazol sódico, acompanhado de solvente; frasco-ampola identificado com número de lote e data de validade.	FR/AMP	8000
365	<b>Dimenidrato + Piridoxina 20ml Gotas</b> Cada frasco de 20ml contém 25mg de dimenidrato + 5mg de cloridrato de pridoxina por ml, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	2000
366	<b>Dimenidrato 50mg + Piridoxina 50mg / 1ml</b> Cada ampola de 1ml contém 50mg de dimenidrato + 50mg de cloridrato de piridoxina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	8000

367	<b>Dimenidrato+piridoxina+glicose+frutoseDL / 10ml</b> Cada ampola de 10ml contém 30mg de dimenidrato, 50mg de cloridrato de piridoxina 100mg + glicose + 1000mg de frutoseDL, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	8000
368	<b>Ondansetrona 2mg/ml</b> Cada ampola de 2ml contém 2mg/ml de cloridrato de ondansetrona, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	7000
369	<b>Ondansetrona 8mg Sub-lingual</b> Cada comprimido contém 8mg de ondansetrona, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	3000
370	<b>Domperidona 10mg</b> Cada comprimido contém 10mg de domperidona, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	2000
371	<b>Bromoprida 4mg/ml 20ml</b> Cada Frasco de 20ml contém 4mg/ml de bromoprida gotas. Frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	3000
372	<b>Bromoprida 5mg/ml 2ml</b> Cada ampola de 2ml contém 5mg/ml de bromoprida, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	5000
373	<b>Metoclopramida, cloridrato 10mg</b> Cada comprimido contém 10mg da substância cloridrato de metoclopramida, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	2500
374	<b>Metoclopramida 10mg/2ml</b> Cada ampola de 2ml contém 10mg de cloridrato de metoclopramida, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	5000
375	<b>Carvão ativado 250mg</b> Cada comprimido contém 250mg de carvão vegetal ativado, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	500
376	<b>Carvão Vegetal Ativado 250G</b> Cada frasco de 250g contém carvão vegetal ativado PA, frasco identificado com número de lote e data de validade.	PT	12
377	<b>Bisacodil 5mg</b> cada drácea contém 5mg de bisacodil; blister com identificação individual por comprimido contendo princípio ativo, miligrama, lote e data de validade.	CPR	1500

378	<b>Composto Nutricional Probiotico c/ Esporos de Bacillus Causii</b> Cada flaconete de 5ml contém suspensão com esporos de Bacillus Causii, flaconete identificado com número de lote e data de validade.	FLA	4000
379	<b>Lactulose 667mg Xarope</b> Cada frasco de 120ml contém 667mg/ml de lactulose, frasco contendo número de lote e data de validade.	FR	3000
380	<b>Loperamida 2mg</b> Cada comprimido contém 2mg de cloridrato de loperamida, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	3000
381	<b>Racecadotril 100mg</b> Cada cápsula contém 100mg de racecadotril, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	2000
382	<b>Saccharomyces Boulardii-17 200 Mg/g, Po Oral, Env 1 G, Oral</b> Cada envelope de 1g contém Saccharomyces Boulardii-17 200 Mg/g, envelope identificado com número de lote e data de validade.	ENV	3000
383	<b>Saccharomyces Boulardii-17 200 Mg</b> Cada capsula contem 200mg de Saccharomyces Boulardii-17, blister identificado com número de lote e data de validade.	CAP	3000
384	<b>Sorbitol + Laurilsulfato de Sódio 714/7,70mg/g 6,5g</b> Cada bisnaga de 6,5g contém 714mg de sorbitol mais 7,70mg de laurilsulfato de sódio, bisnaga identificada com número de lote e data de validade.	UND	300
385	<b>Simeticona 75mg/ml</b> cada frasco contém 75mg de Simeticona por ml de solução; frasco gotejador identificado, com número de lote e data de validade.	FR	1200
386	<b>Glibenclamida 5mg</b> Cada comprimido contém 5mg de glibenclamida, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	5000
387	<b>Gliclazida 30mg</b> Cada comprimido revestido de liberação prolongada contém 30 mg de Gliclazida, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	3000
388	<b>Gliclazida 60mg</b> Cada comprimido contém 60mg da substância gliclazida, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	3000

389	<b>Metformina, cloridrato 500mg</b> Cada comprimido contém 500mg da substância cloridrato de metformina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	6000
390	<b>Metformina 850mg</b> Cada comprimido contém 850mg de cloridrato de metformina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	8000
391	<b>Insulina Regular Humana U-100 / 10ml</b> Cada frasco-ampola de 10ml contém 100UI de cristais de Insulina Humana monocomponente por ml, frasco-ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	150
392	<b>Insulina Humana NPH U-100-10ml</b> cada frasco-ampola de 10ml contém 100UI de cristais de Insulina Humana monocomponente por ml; frasco-ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	150
393	<b>Alprazolam 0,5mg</b> Cada comprimido contém 0,5mg de alprazolam, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	62000
394	<b>Bromazepam 3mg</b> Cada comprimido contém 3mg de bromazepam, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	62000
395	<b>Diazepam 10mg/2ml</b> Cada ampola de 2ml contém 5mg/ml de diazepam, ampola identificado com número de lote e data de validade.	AMP	3500
396	<b>Diazepam 10mg</b> Cada comprimido contém 10mg de diazepam, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPS	246000
397	<b>Midazolam 15mg</b> Cada comprimido contém 15mg de cloridrato de midazolam, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	3000
398	<b>Midazolam 15mg/3ml</b> Cada ampola de 3ml contém 15mg de cloridrato de midazolam, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	1500
399	<b>Midazolam 50mg/10ml</b> cada ampola de 10ml contém 50 mg de Cloridrato de Midazolam, ampola identificada com número de lote e data de validade.	FR/AMP	1500
400	<b>Cloridrato de dexmedetomidina 100mcg/ml</b> cada ampola de 2ml contém 100 mcg de Cloridrato de dexmedetomidina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	1500

401	<b>Nitrazepam 5mg</b> Cada comprimido contém 5mg de nitrazepam, blister identificado com número de lote e data da validade.	CPR	50000
402	<b>Ácido Valpróico 250mg</b> Cada comprimido contém 250mg de ácido valpróico, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	301500
403	<b>Ácido Valpróico 250mg/5ml Susp. Oral 100ml</b> Cada frasco de 100ml contém 250mg/5ml de ácido valpróico, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	1900
404	<b>Carbamazepina 200mg</b> Cada comprimido contém 200mg de Carbamazepina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	303500
405	<b>Carbamazepina 4% Susp. Oral 100ml</b> Cada frasco de 100ml contém 4% de Carbamazepina, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	720
406	<b>Clonazepam 2mg</b> Cada comprimido contém 2mg de clonazepam, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	485000
407	<b>Clonazepam 2,5mg/ML Sol. Oral 20ml</b> Cada frasco de 20ml contém 2,5mg/ml de clonazepam, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	1920
408	<b>Fenitoína 100mg</b> Cada comprimido contém 100mg de fenitoína, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	98000
409	<b>Fenitoína sódica 5% 5ml</b> Cada ampola de 5ml contém 50mg de fenitoína sódica, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	2500
410	<b>Fenobarbital 100mg</b> Cada comprimido contém 100mg de fenobarbital, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	124000
411	<b>Fenobarbital 4% 20ml</b> Cada frasco contém 40mg/ml de fenobarbital, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	390
412	<b>Fenobarbital Sódico 200mg/2ml</b> Cada ampola de 2ml contém 200mg de fenobarbital sódico, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	800
413	<b>Lorazepam 2mg</b> Cada comprimido contém 2mg de lorazepam, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	2000

414	<b>Flumazenil 0,1mg</b> Cada ampola de 1ml contém 0,1mg de flumazenil, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	400
415	<b>Metilsulfato de Neostigmina 0,5mg/ml</b> cada ampola de 1ml contém 0,5ml de metilsulfato de neostigmina; ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	300
416	<b>Naloxona 0,4mg/ml</b> cada ampola de 1ml contém naloxona 0,4mg; ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	200
417	<b>Fluoxetina 20mg</b> Cada cápsula contém 20mg de cloridrato de fluoxetina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CAP	483500
418	<b>Imipramina 25mg</b> Cada comprimido contém 25mg de cloridrato de imipramina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	50000
419	<b>Carbonato de Lítio 300mg</b> Cada comprimido contém 300mg da substância carbonato de lítio, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	122500
420	<b>Nortriptilina, cloridrato 25mg</b> Cada comprimido contém 25mg da substância cloridrato de nortriptilina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CAP	38000
421	<b>Clomipramina 25mg</b> Cada comprimido contém 25mg de clomipramina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	58800
422	<b>Sertralina 50mg</b> Cada comprimido contém 50mg de cloridrato de sertralina blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	724000
423	<b>Clorpromazina 25mg/5ml</b> Cada ampola de 5ml contém 25mg de cloridrato de clorpromazina, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	2000
424	<b>Clorpromazina 40mg/ml Sol. Oral 20ml</b> Cada frasco de 20ml contém 40mg/ml de cloridrato de clorpromazina, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	300
425	<b>Clorpromazina 25mg</b> Cada comprimido contém 25mg de cloridrato de clorpromazina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	86500

426	<b>Clorpromazina 100mg</b> Cada comprimido contém 100mg de cloridrato de clorpromazina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	122000
427	<b>Haloperidol decanoato 5mg/ml</b> Cada ampola de 1ml contém 70,52mg/ml equivalente a 50mg/ml de haloperidol, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	2500
428	<b>Haloperidol 5mg</b> Cada comprimido contém 5mg de haloperidol, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	110500
429	<b>Haloperidol 5mg/ml</b> Cada ampola de 1ml contém 5mg de haloperidol, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	1500
430	<b>Haloperidol 2mg/ml Sol. Oral 20ml</b> Cada frasco de 20ml contém 2mg/ml de haloperidol, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	750
431	<b>Levopromazina 25mg</b> Cada comprimido contém 25mg de levopromazina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	63000
432	<b>Levopromazina 100mg</b> Cada comprimido contém 100mg de levopromazina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	51000
433	<b>Levopromazina 4% Sol. Oral 20ml</b> Cada frasco de 20ml contém 4% de levopromazina, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	3050
434	<b>Biperideno, cloridrato 2mg</b> Cada comprimido contém 2mg da substância cloridrato de biperideno, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	123500
435	<b>Levodopa 100mg + Benserazida 25mg</b> Cada comprimido contém 100mg da substância levodopa e 25mg da substância benserazida, embalagem identificada com número de lote e data de validade.	CPR	1500
436	<b>Levodopa 200mg + Benserazida 50mg</b> Cada comprimido contém 200mg da substância levodopa e 50mg da substância benserazida, embalagem identificada com número de lote e data de validade.	CPR	1500

437	<b>Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg</b> Cada comprimido contém 250mg da substância levodopa e 25mg da substância carbidopa embalagem identificada com número de lote e data de validade.	CPR	1500
438	<b>Droperidol 2,5mg/ml 1ml</b> Cada ampola de 1ml contém 2,5mg de droperidol, ampola identificada com número de lote e data de validade.	AMP	2000
439	<b>Periciazina 4% Sol. Oral 20ml</b> Cada frasco de 20ml contém 40mg/ml de periciazina, frasco identificado com número de lote e data de validade.	FR	1250
440	<b>Alendronato de Sódio 10mg</b> Cada comprimido contém 10mg da substância alendronato de sódio, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	1500
441	<b>Alendronato de Sódio 70mg</b> Cada comprimido contém 70mg da substância alendronato de sódio, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	1875
442	<b>Alopurinol 100mg</b> Cada comprimido contém 100mg da substância alopurinol, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	1500
443	<b>Alopurinol 300mg</b> Cada comprimido contém 300mg da substância alopurinol, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	1500
444	<b>Finasterida 5mg</b> Cada comprimido contém 5mg de finasterida, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	1875
445	<b>Cloridrato de tansulosina 0,4mg</b> Cada comprimido contém 0,4mg de cloridrato de tansulosina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	1875
446	<b>Alendronato de Sódio 10mg</b> Cada comprimido contém 10mg da substância alendronato de sódio, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	500
447	<b>Alendronato de Sódio 70mg</b> Cada comprimido contém 70mg da substância alendronato de sódio, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	625

448	<b>Alopurinol 100mg</b> Cada comprimido contém 100mg da substância alopurinol, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	500
449	<b>Alopurinol 300mg</b> Cada comprimido contém 300mg da substância alopurinol, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	500
450	<b>Finasterida 5mg</b> Cada comprimido contém 5mg de finasterida, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	625
451	<b>Cloridrato de tansulosina 0,4mg</b> Cada comprimido contém 0,4mg de cloridrato de tansulosina, blister identificado com número de lote e data de validade.	CPR	625
452	<b>Oseltamivir, fosfato 30mg</b> Cada comprimido contém 30mg da substância fosfato Oseltamivir, blister identificado com número de lote e data de validade.	CAP	2000
453	<b>Oseltamivir, fosfato 45mg</b> Cada comprimido contém 45mg da substância fosfato Oseltamivir, blister identificado com número de lote e data de validade.	CAP	2500
454	<b>Oseltamivir, fosfato 75mg</b> Cada comprimido contém 75mg da substância fosfato Oseltamivir, blister identificado com número de lote e data de validade.	CAP	2000

### 3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação é imperativa para garantir a continuidade e a expansão da oferta do serviço público de saúde gerido pela Autarquia. Os medicamentos constituem insumos estratégicos e indispensáveis para a intervenção terapêutica, sendo fundamentais para o atendimento integral aos pacientes.

O redimensionamento e o acréscimo dos quantitativos justificam-se pela nova realidade institucional e operacional da Empresa Municipal de Saúde (EMUS). Além de ter de

assegurar o abastecimento contínuo da Farmácia do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Adoniran Corrêa Campos (voltado ao atendimento de urgências, emergências e internações), a EMUS passou a ter por finalidade a direção, o funcionamento e o gerenciamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.004/2026, datado de 26 de fevereiro de 2026.

A ausência destes itens compromete a eficácia dos tratamentos clínicos e psiquiátricos, a segurança dos pacientes e o cumprimento do dever constitucional de assistência integral à saúde (Art. 196 da CF/88).

Portanto, a aquisição visa assegurar o abastecimento regular e ininterrupto das unidades agora administradas pela EMUS, evitando a desassistência e garantindo que as equipes médicas e multidisciplinares disponham dos recursos farmacológicos necessários para a recuperação, estabilização e manutenção da saúde dos usuários do SUS.

#### **4. BASE LEGAL**

A aquisição será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações.

#### **5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

- a) A empresa contratada ficará obrigada a entregar os itens de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- b) Os pedidos serão efetuados através do preenchimento de requisição, devidamente, assinada pela autoridade competente.
- c) A entrega será efetuada na Farmácia da EMUS, sito à Avenida São Paulo, nº 826 – Vila São Paulo/Mongaguá/SP, sendo recebidos pelo Responsável do setor, da seguinte forma: no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, entre horário comercial, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra “b”, do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- d) O medicamento deverá ser acondicionado em sua embalagem original fechado e atender plenamente à descrição e características constantes no presente termo de referência.

- e) Eventual indicação de marca ou referência constante da tabela serve unicamente de parâmetro, podendo haver a substituição por equipamento equivalente ou superior em todas as suas características.
- f) A entrega do material deverá ser realizada pela Contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.
- g) A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte (de acordo com as normas sanitárias vigentes) dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1 Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação.

6.2. As propostas deverão ser apresentadas consignando-se os valores unitários por item, valor total do produto, e o valor total da proposta.

6.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos o lucro, o seguro, os impostos, as taxas, os pedágios e todas as despesas de qualquer natureza, diretas e indiretas, e necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

6.4. Os valores serão fixos e irrevogáveis, salvo exceções prevista na Lei nº 14.133/2021.

## **7. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO**

7.1. Para efeitos de pagamento a contratada deverá apresentar documento de cobrança constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

7.2. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, no Setor de Compras da EMUS, localizado no prédio sede da EMUS.

7.3. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual ou sem a observância das

formalidades legais pertinentes, a contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

7.4. Após o atesto do documento de cobrança, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

7.5. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias corridos, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

## (a) 8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato decorrente da presente contratação será acompanhada, fiscalizada e gerida por servidores formalmente designados, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, conforme Portaria a ser emitida pela autoridade competente da EMUS.

### (i) 8.1. Do Gestor do Contrato

Compete ao gestor do contrato:

- Ser o **interlocutor principal entre a Administração e a contratada**, zelando pela fiel execução do ajuste;
- Acompanhar a **vigência, prazos, saldo contratual e aditamentos**, propondo, quando necessário, medidas administrativas;
- Manter atualizado o **registro documental do contrato**, incluindo comunicações, pareceres e relatórios de acompanhamento;
- Solicitar e encaminhar à área técnica as **necessidades de reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogações, substituições e penalidades**, quando for o caso;
- Articular-se com o(s) fiscal(is) técnico(s) para obter informações necessárias à avaliação do cumprimento contratual.

### (ii) 8.2. Do Fiscal Técnico

Compete ao fiscal técnico:

- Verificar a **qualidade, quantidade e regularidade das entregas**, certificando-se do cumprimento das especificações dos medicamentos (concentração, apresentação, integridade da embalagem, prazo de validade e regularização sanitária);
- Emitir relatórios de conformidade das entregas e **relatar falhas ou descumprimentos**;
- Comunicar imediatamente ao gestor qualquer **ocorrência de não conformidade, atrasos, vícios ou recusas no fornecimento**;
- Avaliar e registrar o desempenho da contratada, conforme critérios de avaliação definidos em contrato ou na legislação aplicável.

### (iii) 8.3. Da Fiscalização Administrativa

Além do gestor e do fiscal técnico, poderá ser designado um fiscal administrativo, com atribuições relacionadas a:

- Controle de **documentação fiscal e trabalhista** da contratada, quando aplicável;
- Verificação de **obrigações acessórias e contratuais de natureza administrativa** (entrega de notas fiscais, prazos, protocolos etc.);
- Apoio ao gestor na organização documental do processo de fiscalização.

Todos os atos de fiscalização deverão ser **formalizados por meio de relatórios, registros e comunicações escritas**, com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, servindo como subsídio para decisões sobre pagamentos, aplicação de penalidades e eventuais aditamentos.

A gestão e fiscalização não eximem a contratada de sua responsabilidade integral pela entrega dos produtos conforme contratado.

## 9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 62, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

**9.3.1. Habilitação Jurídica para Pessoa Jurídica:**

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- c) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
  - c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos Da legislação vigente.
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.4. Da habilitação fiscal e trabalhista para pessoa jurídica**

Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

#### **9.5. Documentação complementar:**

I. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame.

II. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

III. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao disposto no art. 227, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e ao disposto no Título VI da Parte Especial do Decreto- Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), alterado pela Lei 12.015, de 7 de agosto de 2009, que não realiza nem emprega agentes que permitam a prática ou façam apologia,

incentivo, mediação ou favorecimento da prostituição infantil ou outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável.

IV. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

V. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei.

VI. Declaração de Inexistência de Vínculo com o Servidor Público.

## **10. SANÇÕES OBSTATIVAS DE LICITAR E CONTRATAR**

10.1. Como condição ao exame da documentação de habilitação, o Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no credenciamento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União;

III – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;

IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e

V – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

10.1.1. A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992.

10.1.2. Constatada a existência de sanção, a Administração decidirá pela não obtenção do credenciamento.

## **11. RESCISÃO**

11.1. A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal 14.133/21.

11.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados da Lei Federal nº 14.133/21.

### **Tabela 1. QUANTIDADE ESTIMADA DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Médio	Valor Total Médio
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	5.000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
2	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG	2.000	R\$ 0,49	R\$ 980,00
3	AMITRIPTILINA 25MG	363.500	R\$ 0,17	R\$ 61.795,00
4	AMITRIPTILINA 75MG	2.000	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
5	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML	4.000	R\$ 8,72	R\$ 34.880,00
6	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA SÓDICA 250MG	3.000	R\$ 1,49	R\$ 4.470,00
7	DIPIRONA + N-BUTILESCOPOLAMINA/5ML	8.000	R\$ 4,74	R\$ 37.920,00
8	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG	5.000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
9	DIPIRONA SÓDICA 500MG/2ML	20.000	R\$ 2,52	R\$ 50.400,00
10	DIPIRONA 500MG/ML 10ML GOTAS	4.000	R\$ 7,90	R\$ 31.600,00
11	SUFENTANILA, CITRATO 5MCG/ML 2ML ESTOJO ESTERILIZADO	1.200	R\$ 12,01	R\$ 14.412,00
12	CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML EQ 0,05 MG/ML 10 ML	4.000	R\$ 17,44	R\$ 69.760,00
13	CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML - EQ. 0,05MG/ML 2ML	600	R\$ 14,07	R\$ 8.442,00
14	MEPERIDINA 50MG/2ML	250	R\$ 2,61	R\$ 652,50
15	MORFINA, SULFATO 10MG	2.000	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00
16	MORFINA, SULFATO 30MG	2.000	R\$ 3,13	R\$ 6.260,00
17	MORFINA, SULFATO 10MG/ML	3.000	R\$ 6,06	R\$ 18.180,00
18	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML STERILE PACK	1.000	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
19	NALBUFINA, CLORIDRATO 10MG/ML 1ML	2.000	R\$ 32,70	R\$ 65.400,00
20	PARACETAMOL 500MG	5.000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
21	PARACETAMOL 200MG/ML 20ML	4.000	R\$ 4,89	R\$ 19.560,00
22	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG	208.000	R\$ 2,10	R\$ 436.800,00

23	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG/2ML	6.000	R\$ 6,59	<b>R\$ 39.540,00</b>
24	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMESONA	2.000	R\$ 25,63	<b>R\$ 51.260,00</b>
25	CETOPROFENO 50MG	3.500	R\$ 2,27	<b>R\$ 7.945,00</b>
26	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML	5.000	R\$ 4,43	<b>R\$ 22.150,00</b>
27	DEXAMETASONA 0,5MG/ML XAROPE	2.000	R\$ 12,51	<b>R\$ 25.020,00</b>
28	DEXAMETASONA 0,1% 15G CREME	4.000	R\$ 5,36	<b>R\$ 21.440,00</b>
29	DEXAMETASONA 2MG/ML	12.000	R\$ 6,71	<b>R\$ 80.520,00</b>
30	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML	18.000	R\$ 7,80	<b>R\$ 140.400,00</b>
31	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 400MCG	3.000	R\$ 44,02	<b>R\$ 132.060,00</b>
32	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO AEROSSOL 250UG/DOSE	30	R\$ 45,59	<b>R\$ 1.367,70</b>
33	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO AEROSSOL 50UG/DOSE	30	R\$ 38,18	<b>R\$ 1.145,40</b>
34	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO AEROSSOL 200UG/DOSE	30	R\$ 62,06	<b>R\$ 1.861,80</b>
35	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 60G	120	R\$ 15,64	<b>R\$ 1.876,80</b>
36	DICLOFENACO SÓDICO 75MG / 3ML	7.000	R\$ 3,28	<b>R\$ 22.960,00</b>
37	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	5.000	R\$ 0,57	<b>R\$ 2.850,00</b>
38	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	3.000	R\$ 0,72	<b>R\$ 2.160,00</b>
39	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS	600	R\$ 7,92	<b>R\$ 4.752,00</b>
40	IBUPROFENO 600MG	5.000	R\$ 0,74	<b>R\$ 3.700,00</b>
41	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML GOTAS	800	R\$ 6,80	<b>R\$ 5.440,00</b>
42	HIDROCORTISONA 100MG	8.000	R\$ 8,12	<b>R\$ 64.960,00</b>
43	HIDROCORTIZONA 500MG	10.000	R\$ 9,62	<b>R\$ 96.200,00</b>
44	METILPREDINISOLONA 500MG	7.000	R\$ 38,02	<b>R\$ 266.140,00</b>
45	METILPREDINISOLONA 125MG	6.000	R\$ 29,85	<b>R\$ 179.100,00</b>

46	NIMESULIDA GOTAS 15 ML	600	R\$ 8,13	<b>R\$ 4.878,00</b>
47	NIMESULIDA 100MG	3.000	R\$ 0,69	<b>R\$ 2.070,00</b>
48	PREDINISONA 20MG	5.000	R\$ 0,79	<b>R\$ 3.950,00</b>
49	PREDINISONA 5MG	2.000	R\$ 0,42	<b>R\$ 840,00</b>
50	PREDNISOLONA SUSPENSÃO 3MG/ML 60ML	4.000	R\$ 14,13	<b>R\$ 56.520,00</b>
51	TENOXICAM 40 MG	7.000	R\$ 24,27	<b>R\$ 169.890,00</b>
52	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G 30G CREME	2.000	R\$ 19,63	<b>R\$ 39.260,00</b>
53	BUPIVACAÍNA 0,5%/4ML - PESADA	1.500	R\$ 16,71	<b>R\$ 25.065,00</b>
54	LIDOCAÍNA 2% / 20ML SVC	3.200	R\$ 6,77	<b>R\$ 21.664,00</b>
55	LIDOCAÍNA 2% 30G GELÉIA	800	R\$ 19,04	<b>R\$ 15.232,00</b>
56	LIDOCAÍNA 10% 50ML-SPRAY	24	R\$ 144,39	<b>R\$ 3.465,36</b>
57	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 20MG/5MCG/ML 20ML	500	R\$ 21,85	<b>R\$ 10.925,00</b>
58	LIDOCAÍNA 50MG/ML + GLICOSE 75MG/ML 2ML	200	R\$ 15,48	<b>R\$ 3.096,00</b>
59	POLICRESULENO 12ML	12	R\$ 44,42	<b>R\$ 533,04</b>
60	CLORIDRATO DE S(+) CETAMINA 50MG/ML	150	R\$ 51,43	<b>R\$ 7.714,50</b>
61	ETOMIDATO 2MG/ML	200	R\$ 30,36	<b>R\$ 6.072,00</b>
62	PREGABALINA 75MG	2.000	R\$ 5,43	<b>R\$ 10.860,00</b>
63	QUETIAPINA 50MG	4.000	R\$ 5,38	<b>R\$ 21.520,00</b>
64	QUETIAPINA 25MG	4.000	R\$ 1,23	<b>R\$ 4.920,00</b>
65	RISPERIDONA 2MG	4.000	R\$ 4,27	<b>R\$ 17.080,00</b>
66	RISPERIDONA 1MG/ML	50	R\$ 82,16	<b>R\$ 4.108,00</b>
67	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100MG	7.500	R\$ 1,67	<b>R\$ 12.525,00</b>
68	PROPOFOL 10MG/ML	200	R\$ 26,77	<b>R\$ 5.354,00</b>

69	SEVOFLURANO 100% - 100ML	12	R\$ 277,33	<b>R\$ 3.327,96</b>
70	GABAPENTINA 300MG	4.000	R\$ 2,77	<b>R\$ 11.080,00</b>
71	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML	500	R\$ 30,11	<b>R\$ 15.055,00</b>
72	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG	600	R\$ 0,45	<b>R\$ 270,00</b>
73	PANCURÔNIO, BROMETO 4MG/2ML	500	R\$ 15,96	<b>R\$ 7.980,00</b>
74	SUCCINILCOLINA, CLORETO 500MG/10ML	200	R\$ 44,84	<b>R\$ 8.968,00</b>
75	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	2.500	R\$ 2,68	<b>R\$ 6.700,00</b>
76	DEXCLOFENIRAMINA 2MG/5ML 100ML	3.000	R\$ 20,40	<b>R\$ 61.200,00</b>
77	HIDROXIZINA 2MG/ML XAROPE	3.000	R\$ 20,09	<b>R\$ 60.270,00</b>
78	DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE	3.000	R\$ 24,47	<b>R\$ 73.410,00</b>
79	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	3.000	R\$ 11,42	<b>R\$ 34.260,00</b>
80	LORATADINA 10MG	2.500	R\$ 0,43	<b>R\$ 1.075,00</b>
81	PROMETAZINA 25MG	3.000	R\$ 0,39	<b>R\$ 1.170,00</b>
82	PROMETAZINA 50MG/2ML	6.000	R\$ 5,86	<b>R\$ 35.160,00</b>
83	CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50MG/ML	6.000	R\$ 34,00	<b>R\$ 204.000,00</b>
84	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML 100ML	1.200	R\$ 13,77	<b>R\$ 16.524,00</b>
85	ACETILCISTEINA 100MG/ML	3.000	R\$ 7,15	<b>R\$ 21.450,00</b>
86	AMBROXOL 15MG/5ML 120ML INFANTIL	1.200	R\$ 11,09	<b>R\$ 13.308,00</b>
87	AMBROXOL 30MG/5ML 120ML ADULTO	1.200	R\$ 12,03	<b>R\$ 14.436,00</b>
88	GUACO MIKANIA GLOMERATA 0,5MG/5ML 120ML	1.200	R\$ 19,73	<b>R\$ 23.676,00</b>
89	HEDERA HELIX L 7MG/ML	3.000	R\$ 29,79	<b>R\$ 89.370,00</b>
90	ACEBROFILINA 10MG/ML 120ML	3.000	R\$ 13,32	<b>R\$ 39.960,00</b>
91	DROPROPIZINA 3MG/ML 120ML	3.000	R\$ 17,81	<b>R\$ 53.430,00</b>

92	AMINOFILINA 100MG	2.500	R\$ 0,17	<b>R\$ 425,00</b>
93	AMINOFILINA 240MG/10ML	3.000	R\$ 5,99	<b>R\$ 17.970,00</b>
94	BROMEXINA 2MG/ML 50ML SOLUÇÃO EXPECTORANTE	600	R\$ 20,35	<b>R\$ 12.210,00</b>
95	CETOTIFENO 1MG/5ML FR C/120ML	600	R\$ 20,16	<b>R\$ 12.096,00</b>
96	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML 20ML	2.400	R\$ 8,01	<b>R\$ 19.224,00</b>
97	IPATRÓPIO, BROMETO 0,025% 20ML	2.400	R\$ 14,33	<b>R\$ 34.392,00</b>
98	SALBUTAMOL 2MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	600	R\$ 4,80	<b>R\$ 2.880,00</b>
99	SALBUTAMOL, SULFATO 100UG/DOSE AEROSOL 100DOSES	800	R\$ 26,78	<b>R\$ 21.424,00</b>
100	SUXAMETÔNIO CLORETO 500MG/10ML	500	R\$ 40,17	<b>R\$ 20.085,00</b>
101	SURFACTANTE 80MG/ML	24	R\$ 1.854,31	<b>R\$ 44.503,44</b>
102	TERBUTALINA 0,5MG/1ML	7.000	R\$ 6,96	<b>R\$ 48.720,00</b>
103	ACICLOVIR CREME DERMATOLÓGICO 10G	300	R\$ 8,77	<b>R\$ 2.631,00</b>
104	ACICLOVIR 250MG	4.000	R\$ 9,06	<b>R\$ 36.240,00</b>
105	ACICLOVIR 200MG	3.000	R\$ 1,11	<b>R\$ 3.330,00</b>
106	ACICLOVIR 400MG	3.000	R\$ 5,83	<b>R\$ 17.490,00</b>
107	AMICACINA 100MG/2ML	2.500	R\$ 8,07	<b>R\$ 20.175,00</b>
108	AMICACINA 500MG/2ML	4.000	R\$ 9,77	<b>R\$ 39.080,00</b>
109	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 150ML	1.500	R\$ 11,23	<b>R\$ 16.845,00</b>
110	AMOXICILINA 500MG	3.500	R\$ 0,97	<b>R\$ 3.395,00</b>
111	AMOXICILINA + CLAVUNALATO DE POTÁSSIO 500/125MG	3.500	R\$ 6,31	<b>R\$ 22.085,00</b>
112	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50/12,5MG/ML 75ML	1.500	R\$ 53,93	<b>R\$ 80.895,00</b>
113	CLARITROMICINA 250MG/5ML	120	R\$ 160,75	<b>R\$ 19.290,00</b>
114	CLARITROMICINA 500MG	5.000	R\$ 92,52	<b>R\$ 462.600,00</b>

115	CLARITROMICINA 500MG	5.000	R\$ 9,96	<b>R\$ 49.800,00</b>
116	AMPICILINA 500MG	2.400	R\$ 1,60	<b>R\$ 3.840,00</b>
117	AMPICILINA 1G	3.000	R\$ 21,77	<b>R\$ 65.310,00</b>
118	AZITROMICINA 200MG/5ML - 15ML	1.500	R\$ 22,46	<b>R\$ 33.690,00</b>
119	ESPIRAMICINA 500MG	2.000	R\$ 4,71	<b>R\$ 9.420,00</b>
120	AZITROMICINA 500MG	3.500	R\$ 5,04	<b>R\$ 17.640,00</b>
121	BENZILPENICILINA 1.200.000UI	12.000	R\$ 14,21	<b>R\$ 170.520,00</b>
122	BENZILPENICILINA 400.000UI	5.000	R\$ 9,87	<b>R\$ 49.350,00</b>
123	BENZILPENICILINA 600.000UI	9.000	R\$ 15,86	<b>R\$ 142.740,00</b>
124	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	1.200	R\$ 22,53	<b>R\$ 27.036,00</b>
125	CEFALEXINA 500MG	5.000	R\$ 1,36	<b>R\$ 6.800,00</b>
126	CEFALOTINA 1G	8.000	R\$ 7,98	<b>R\$ 63.840,00</b>
127	CEFAZOLINA 1G	7.000	R\$ 10,11	<b>R\$ 70.770,00</b>
128	CEFEPIMA 1G	7.000	R\$ 70,59	<b>R\$ 494.130,00</b>
129	CEFTRIAXONA 500MG - IM	12.000	R\$ 12,49	<b>R\$ 149.880,00</b>
130	CEFTRIAXONA 1G - IM	15.000	R\$ 17,16	<b>R\$ 257.400,00</b>
131	CEFTRIAXONA 1G - IV	15.000	R\$ 14,18	<b>R\$ 212.700,00</b>
132	CIPROFLOXACINO 500MG	4.000	R\$ 0,95	<b>R\$ 3.800,00</b>
133	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML IV	4.000	R\$ 38,02	<b>R\$ 152.080,00</b>
134	CIPROFLOXACINO 3,0MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	50	R\$ 30,14	<b>R\$ 1.507,00</b>
135	DEXTRANO 70 1MG/ML HIPROMELOSE 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	50	R\$ 31,74	<b>R\$ 1.587,00</b>
136	CLINDAMICINA,CLORIDRATO 150MG/ML	5.000	R\$ 10,22	<b>R\$ 51.100,00</b>
137	CLORANFENICOL 1G	1.200	R\$ 16,10	<b>R\$ 19.320,00</b>

138	COLAGENASE / CLORANFENICOL POMADA 30G	1.500	R\$ 32,66	<b>R\$ 48.990,00</b>
139	FITOSCAR POMADA 60MG 20G	1.500	R\$ 91,52	<b>R\$ 137.280,00</b>
140	GEL ALGINATO DE CALCIO + SÓDIO + CARBOXIMETILCELULOSE	250	R\$ 81,98	<b>R\$ 20.495,00</b>
141	DEXPANTENOL 30G-CREME	2.000	R\$ 42,26	<b>R\$ 84.520,00</b>
142	ERITROMICINA 125MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	300	R\$ 34,31	<b>R\$ 10.293,00</b>
143	ERITROMICINA 500MG	2.000	R\$ 4,95	<b>R\$ 9.900,00</b>
144	GENTAMICINA 80MG/2ML	5.000	R\$ 3,48	<b>R\$ 17.400,00</b>
145	LEVOFLOXACINA 500MG	3.000	R\$ 4,70	<b>R\$ 14.100,00</b>
146	LEVOFLOXACINO 5MG/ML	6.000	R\$ 57,89	<b>R\$ 347.340,00</b>
147	MEROPENÉM 500MG	7.000	R\$ 54,04	<b>R\$ 378.280,00</b>
148	ERTAPENÉM SÓDICO 1G	6.000	R\$ 338,26	<b>R\$ 2.029.560,00</b>
149	MUPIROCINA 20MG/G 15G	500	R\$ 37,79	<b>R\$ 18.895,00</b>
150	SULFADIAZINA 500MG	1.500	R\$ 0,65	<b>R\$ 975,00</b>
151	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G	600	R\$ 72,04	<b>R\$ 43.224,00</b>
152	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G POMADA	300	R\$ 17,70	<b>R\$ 5.310,00</b>
153	NEOMICINA + BACITRACINA 15G CREME	4.000	R\$ 7,44	<b>R\$ 29.760,00</b>
154	NITROFUZAZONA LIQUIDA 1000ML	50	R\$ 23,34	<b>R\$ 1.167,00</b>
155	NITROFURAL POMADA 500G	80	R\$ 18,82	<b>R\$ 1.505,60</b>
156	DOXICICLINA 100MG	2.000	R\$ 2,12	<b>R\$ 4.240,00</b>
157	NITROFURANTOÍNA 100MG	3.000	R\$ 0,42	<b>R\$ 1.260,00</b>
158	NORFLOXACINO 400MG	6.000	R\$ 1,41	<b>R\$ 8.460,00</b>
159	OXACILINA 500MG	4.800	R\$ 7,25	<b>R\$ 34.800,00</b>
160	PENICILINA G POTÁSSICA 5.000.000UI	5.000	R\$ 16,41	<b>R\$ 82.050,00</b>

161	POLIMIXINA B 500.000UI	700	R\$ 56,16	<b>R\$ 39.312,00</b>
162	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200/40MG SOLUÇÃO	500	R\$ 13,13	<b>R\$ 6.565,00</b>
163	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG/80MG COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,74	<b>R\$ 2.960,00</b>
164	TETRACICLINA + ANFOTERICINA B 60G	20	R\$ 50,53	<b>R\$ 1.010,60</b>
165	TOBRAMICINA 0,3% 5ML - COLÍRIO	250	R\$ 31,68	<b>R\$ 7.920,00</b>
166	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500MG	7.000	R\$ 38,90	<b>R\$ 272.300,00</b>
167	VANCOMICINA 500MG/10ML	8.000	R\$ 29,98	<b>R\$ 239.840,00</b>
168	FLUCONAZOL 150MG	3.500	R\$ 10,27	<b>R\$ 35.945,00</b>
169	FLUCONAZOL 2MG/ML	400	R\$ 70,75	<b>R\$ 28.300,00</b>
170	CETOCONAZOL 200MG	3.500	R\$ 1,14	<b>R\$ 3.990,00</b>
171	CETOCONAZOL CREME 30G	4.500	R\$ 15,00	<b>R\$ 67.500,00</b>
172	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL 80G	600	R\$ 23,09	<b>R\$ 13.854,00</b>
173	NISTATINA 25000UI/G CREME VAGINAL 60G	3.500	R\$ 12,21	<b>R\$ 42.735,00</b>
174	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL	1.080	R\$ 12,24	<b>R\$ 13.219,20</b>
175	BENZOATO DE BENZILA 25% 60ML	900	R\$ 9,28	<b>R\$ 8.352,00</b>
176	PERMETRINA 1% SOLUÇÃO 60ML	300	R\$ 10,43	<b>R\$ 3.129,00</b>
177	PERMETRINA 5% LOÇÃO CREMOSA 40ML	300	R\$ 12,95	<b>R\$ 3.885,00</b>
178	IVERMECTINA 6MG	2.000	R\$ 3,27	<b>R\$ 6.540,00</b>
179	ALBENDAZOL 400MG	1.500	R\$ 2,36	<b>R\$ 3.540,00</b>
180	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	200	R\$ 6,30	<b>R\$ 1.260,00</b>
181	TIABENDAZOL 500MG	2.000	R\$ 4,50	<b>R\$ 9.000,00</b>
182	TIABENDAZOL 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	120	R\$ 17,63	<b>R\$ 2.115,60</b>
183	DELTAMETRINA 20MG - LOÇÃO - 100ML	800	R\$ 14,68	<b>R\$ 11.744,00</b>

184	MEBENDAZOL 100MG	1.500	R\$ 1,13	<b>R\$ 1.695,00</b>
185	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	1.000	R\$ 6,79	<b>R\$ 6.790,00</b>
186	METRONIDAZOL 250MG	4.000	R\$ 0,40	<b>R\$ 1.600,00</b>
187	METRONIDAZOL 500MG/100 ML	5.000	R\$ 13,52	<b>R\$ 67.600,00</b>
188	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	200	R\$ 10,49	<b>R\$ 2.098,00</b>
189	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 50G	500	R\$ 20,83	<b>R\$ 10.415,00</b>
190	NITAZOXANIDA 20MG/ML	1.000	R\$ 30,89	<b>R\$ 30.890,00</b>
191	ÁGUA DESTILADA 5ML	40.000	R\$ 0,64	<b>R\$ 25.600,00</b>
192	ÁGUA DESTILADA 10ML	40.000	R\$ 0,76	<b>R\$ 30.400,00</b>
193	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	4.800	R\$ 1,78	<b>R\$ 8.544,00</b>
194	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%/250ML	2.000	R\$ 37,06	<b>R\$ 74.120,00</b>
195	CÁLCIO, GLUCONATO 10% / 10ML	1.200	R\$ 5,03	<b>R\$ 6.036,00</b>
196	CLORETO DE POTÁSSIO 6% 100ML	500	R\$ 12,32	<b>R\$ 6.160,00</b>
197	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% / 10ML	3.500	R\$ 1,39	<b>R\$ 4.865,00</b>
198	CLORETO DE SÓDIO 0,9% / 10ML	7.000	R\$ 4,67	<b>R\$ 32.690,00</b>
199	CLORETO DE SÓDIO 20% / 10ML	4.800	R\$ 1,31	<b>R\$ 6.288,00</b>
200	EXPANSOR PLASMÁTICO-SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5%/500ML	156	R\$ 67,87	<b>R\$ 10.587,72</b>
201	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 130ML	1.200	R\$ 16,89	<b>R\$ 20.268,00</b>
202	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 65 ML	1.500	R\$ 14,81	<b>R\$ 22.215,00</b>
203	GLICOSE 25% / 10ML	7.000	R\$ 1,15	<b>R\$ 8.050,00</b>
204	GLICOSE 50% 10 ML	8.000	R\$ 1,21	<b>R\$ 9.680,00</b>
205	MAGNÉSIO, SULFATO 10%	800	R\$ 3,03	<b>R\$ 2.424,00</b>
206	MAGNÉSIO, SULFATO 50% 10ML	800	R\$ 7,07	<b>R\$ 5.656,00</b>

207	PERMAGANATO DE POTÁSSIO	2.000	R\$ 0,58	<b>R\$ 1.160,00</b>
208	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	1.000	R\$ 1,99	<b>R\$ 1.990,00</b>
209	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	33.000	R\$ 6,02	<b>R\$ 198.660,00</b>
210	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	22.000	R\$ 7,04	<b>R\$ 154.880,00</b>
211	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	30.000	R\$ 10,01	<b>R\$ 300.300,00</b>
212	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000ML	10.000	R\$ 14,58	<b>R\$ 145.800,00</b>
213	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250ML	5.000	R\$ 8,22	<b>R\$ 41.100,00</b>
214	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML	5.000	R\$ 10,77	<b>R\$ 53.850,00</b>
215	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250ML	6.000	R\$ 8,05	<b>R\$ 48.300,00</b>
216	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500ML	6.000	R\$ 9,73	<b>R\$ 58.380,00</b>
217	SOLUÇÃO MANITOL 20% 250ML	2.000	R\$ 18,80	<b>R\$ 37.600,00</b>
218	SOLUÇÃO DE ELETRÓLITOS 500ML (EXPANSOR PLASMÁTICO)	450	R\$ 35,54	<b>R\$ 15.993,00</b>
219	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO SÓDIO 500ML	5.000	R\$ 10,04	<b>R\$ 50.200,00</b>
220	HIDRÓXIDO DE FERRO E.V. 200MG/5ML	3.000	R\$ 16,83	<b>R\$ 50.490,00</b>
221	ÓLEO MINERAL 100ML	1.800	R\$ 8,63	<b>R\$ 15.534,00</b>
222	SULFATO FERROSO 40MG	8.000	R\$ 0,16	<b>R\$ 1.280,00</b>
223	OLEO DE GIRASSOL 200ML	800	R\$ 13,96	<b>R\$ 11.168,00</b>
224	SULFATO FERROSO GOTAS	500	R\$ 8,97	<b>R\$ 4.485,00</b>
225	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	600	R\$ 12,66	<b>R\$ 7.596,00</b>
226	ALBUMINA 20% 50ML	360	R\$ 379,41	<b>R\$ 136.587,60</b>
227	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/5ML	8.000	R\$ 2,24	<b>R\$ 17.920,00</b>
228	ÁCIDO FÓLICO 5MG	5.000	R\$ 0,14	<b>R\$ 700,00</b>
229	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	2.000	R\$ 6,54	<b>R\$ 13.080,00</b>

230	COMPLEXO B - 2ML	8.000	R\$ 2,85	<b>R\$ 22.800,00</b>
231	FITOMENADIONA 10MG/ML	3.500	R\$ 2,44	<b>R\$ 8.540,00</b>
232	POLIVITAMINICO 30ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	360	R\$ 19,49	<b>R\$ 7.016,40</b>
233	TIAMINA 300MG	4.000	R\$ 0,48	<b>R\$ 1.920,00</b>
234	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL 50ML	600	R\$ 10,13	<b>R\$ 6.078,00</b>
235	VITAMINAS DO COMPLEXO B	8.000	R\$ 0,14	<b>R\$ 1.120,00</b>
236	VITAMINAS E SAIS MINERAIS	400	R\$ 0,70	<b>R\$ 280,00</b>
237	AMIODARONA 200MG	3.500	R\$ 1,08	<b>R\$ 3.780,00</b>
238	AMIODARONA 150MG/3ML	2.500	R\$ 2,74	<b>R\$ 6.850,00</b>
239	ANLÓDIPINO 5MG	3.500	R\$ 0,24	<b>R\$ 840,00</b>
240	ANLÓDIPINO 10MG	3.500	R\$ 0,43	<b>R\$ 1.505,00</b>
241	ATENÓLOL 25 MG	3.500	R\$ 0,16	<b>R\$ 560,00</b>
242	ATENÓLOL 50MG	3.500	R\$ 0,22	<b>R\$ 770,00</b>
243	ATENÓLOL 100MG	3.500	R\$ 0,53	<b>R\$ 1.855,00</b>
244	DOXAZOSINA, MESILATO 4MG	2.000	R\$ 0,67	<b>R\$ 1.340,00</b>
245	CAPTÓPRIL 25MG	5.000	R\$ 0,18	<b>R\$ 900,00</b>
246	CARVEDILOL 3,125MG	3.000	R\$ 0,49	<b>R\$ 1.470,00</b>
247	CARVEDILOL 6,25 MG	3.500	R\$ 0,56	<b>R\$ 1.960,00</b>
248	CARVEDILOL 25MG	3.500	R\$ 0,51	<b>R\$ 1.785,00</b>
249	CARVEDILOL 12,5MG	3.500	R\$ 0,56	<b>R\$ 1.960,00</b>
250	CILOSTAZOL 50MG	2.000	R\$ 0,51	<b>R\$ 1.020,00</b>
251	CILOSTAZOL 100MG	2.000	R\$ 0,85	<b>R\$ 1.700,00</b>
252	CINARIZINA 75MG	3.500	R\$ 0,99	<b>R\$ 3.465,00</b>

253	CLOPIDOGREL 75MG	2.000	R\$ 0,94	<b>R\$ 1.880,00</b>
254	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG	5.400	R\$ 1,39	<b>R\$ 7.506,00</b>
255	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	6.000	R\$ 1,41	<b>R\$ 8.460,00</b>
256	DESLANÓSIDO 0,4% / 2ML	3.000	R\$ 3,02	<b>R\$ 9.060,00</b>
257	DIGOXINA 0,25MG	3.500	R\$ 0,38	<b>R\$ 1.330,00</b>
258	ENALAPRIL 10MG	7.000	R\$ 0,24	<b>R\$ 1.680,00</b>
259	ENALAPRIL MALEATO 20MG	8.000	R\$ 0,34	<b>R\$ 2.720,00</b>
260	ENALAPRIL, MALEATO 5MG	6.000	R\$ 0,26	<b>R\$ 1.560,00</b>
261	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	8.000	R\$ 35,13	<b>R\$ 281.040,00</b>
262	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML	4.000	R\$ 55,59	<b>R\$ 222.360,00</b>
263	RIVAROXABANA 15MG	2.000	R\$ 3,38	<b>R\$ 6.760,00</b>
264	RIVAROXABANA 10MG	2.000	R\$ 2,84	<b>R\$ 5.680,00</b>
265	VARFARINA SÓDICA 5MG	3.000	R\$ 0,73	<b>R\$ 2.190,00</b>
266	ESPIRONOLACTONA 50MG	3.500	R\$ 0,85	<b>R\$ 2.975,00</b>
267	ESPIRONOLACTONA 25MG	3.500	R\$ 0,48	<b>R\$ 1.680,00</b>
268	ESPIRONOLACTONA 100MG	1.200	R\$ 1,21	<b>R\$ 1.452,00</b>
269	ETILEFRINA 10MG/ML	2.400	R\$ 3,23	<b>R\$ 7.752,00</b>
270	FUROSEMIDA 20MG/2ML	8.000	R\$ 1,78	<b>R\$ 14.240,00</b>
271	FUROSEMIDA 40MG	3.500	R\$ 0,28	<b>R\$ 980,00</b>
272	HEPARINA 5000UI/0,25ML SC	2.500	R\$ 12,24	<b>R\$ 30.600,00</b>
273	HEPARINA 5000UI/ 5ML IV	3.000	R\$ 38,90	<b>R\$ 116.700,00</b>
274	HIDRALAZINA 25MG	2.500	R\$ 0,67	<b>R\$ 1.675,00</b>
275	HIDRALAZINA 20MG/ML	2.500	R\$ 9,08	<b>R\$ 22.700,00</b>

276	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	5.000	R\$ 0,13	<b>R\$ 650,00</b>
277	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	3.000	R\$ 3,71	<b>R\$ 11.130,00</b>
278	ISOSSORBIDA DINITRATO 05MG SUB-LINGUAL	2.500	R\$ 0,45	<b>R\$ 1.125,00</b>
279	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG	3.000	R\$ 0,54	<b>R\$ 1.620,00</b>
280	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10MG/ML	3.000	R\$ 4,77	<b>R\$ 14.310,00</b>
281	MONONITRATO DE ISSOSSORBIDA 40MG	4.000	R\$ 0,89	<b>R\$ 3.560,00</b>
282	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	5.000	R\$ 0,22	<b>R\$ 1.100,00</b>
283	METILDOPA 250MG	4.000	R\$ 1,03	<b>R\$ 4.120,00</b>
284	METILDOPA 500MG	6.000	R\$ 1,57	<b>R\$ 9.420,00</b>
285	METOPROLOL 25MG	3.000	R\$ 0,97	<b>R\$ 2.910,00</b>
286	METOPROLOL 50MG	3.000	R\$ 1,35	<b>R\$ 4.050,00</b>
287	METOPROLOL 100MG	2.500	R\$ 1,62	<b>R\$ 4.050,00</b>
288	METOPROLOL 5MG/5ML	5.000	R\$ 35,42	<b>R\$ 177.100,00</b>
289	NIFEDIPINA 10MG SUB-LINGUAL	2.000	R\$ 0,60	<b>R\$ 1.200,00</b>
290	NIFEDIPINA 20MG	3.000	R\$ 0,86	<b>R\$ 2.580,00</b>
291	NIMODIPINO 30MG	3.000	R\$ 2,30	<b>R\$ 6.900,00</b>
292	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG	400	R\$ 31,76	<b>R\$ 12.704,00</b>
293	NITROGLICERINA 5MG/ML	2.000	R\$ 53,39	<b>R\$ 106.780,00</b>
294	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML	1.200	R\$ 3,86	<b>R\$ 4.632,00</b>
295	PENTOXIFILINA 400MG	1.200	R\$ 2,59	<b>R\$ 3.108,00</b>
296	PROPATILNITRATO 10MG	3.000	R\$ 0,95	<b>R\$ 2.850,00</b>
297	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	4.000	R\$ 0,13	<b>R\$ 520,00</b>
298	VERAPAMIL, CLORIDRATO 40MG	1.500	R\$ 0,87	<b>R\$ 1.305,00</b>

299	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG	1.500	R\$ 0,93	<b>R\$ 1.395,00</b>
300	VERAPAMIL 5MG/2ML	600	R\$ 18,71	<b>R\$ 11.226,00</b>
301	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	600	R\$ 14,23	<b>R\$ 8.538,00</b>
302	ADRENALINA 1MG/ML	4.000	R\$ 2,48	<b>R\$ 9.920,00</b>
303	ATROPINA 0,25MG/ML	3.000	R\$ 2,27	<b>R\$ 6.810,00</b>
304	DANTROLENO 20MG	100	R\$ 337,48	<b>R\$ 33.748,00</b>
305	DOBUTAMINA 250MG/20ML	4.000	R\$ 21,26	<b>R\$ 85.040,00</b>
306	DOPAMINA 50MG/10ML	4.000	R\$ 6,36	<b>R\$ 25.440,00</b>
307	EFEDRINA, SULFATO 50MG/ML	2.400	R\$ 14,43	<b>R\$ 34.632,00</b>
308	ALTEPLASE 10MG/10ML	24	R\$ 1.074,00	<b>R\$ 25.776,00</b>
309	ALTEPLASE 20MG/20ML	24	R\$ 2.024,64	<b>R\$ 48.591,36</b>
310	ALTEPLASE 50MG/50ML	24	R\$ 4.767,47	<b>R\$ 114.419,28</b>
311	ESTREPTOQUINASE 1.500.000 UI	12	R\$ 1.524,00	<b>R\$ 18.288,00</b>
312	NOREPINEFRINA 8MG/4ML	4.000	R\$ 10,98	<b>R\$ 43.920,00</b>
313	ATORVASTATINA 20MG	5.000	R\$ 1,21	<b>R\$ 6.050,00</b>
314	SINVASTATINA 40MG	5.000	R\$ 0,83	<b>R\$ 4.150,00</b>
315	SINVASTATINA 20MG	4.000	R\$ 0,50	<b>R\$ 2.000,00</b>
316	SINVASTATINA 10MG	2.500	R\$ 0,45	<b>R\$ 1.125,00</b>
317	AGUA DEIONIZADA 1000ML	400	R\$ 21,52	<b>R\$ 8.608,00</b>
318	AGUA DESTILADA 1000ML	400	R\$ 16,04	<b>R\$ 6.416,00</b>
319	ÁGUA OXIGENADA 1000ML	400	R\$ 10,60	<b>R\$ 4.240,00</b>
320	ÁLCOOL 70% 1000ML	2.000	R\$ 9,66	<b>R\$ 19.320,00</b>
321	ÁLCOOL GEL 740G	900	R\$ 30,62	<b>R\$ 27.558,00</b>

322	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% - 1000ML	450	R\$ 33,86	<b>R\$ 15.237,00</b>
323	CLOREXIDINA DEGERMANTE 4% - 1L	450	R\$ 62,58	<b>R\$ 28.161,00</b>
324	CLOREXIDINA AQUOSA 2% - 1000ML	450	R\$ 30,66	<b>R\$ 13.797,00</b>
325	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML	1.500	R\$ 156,11	<b>R\$ 234.165,00</b>
326	ÉTER SULFURICO 1000ML	24	R\$ 192,14	<b>R\$ 4.611,36</b>
327	FORMOL 10% - 1000ML	80	R\$ 42,97	<b>R\$ 3.437,60</b>
328	FORMOL 37% 1000ML	80	R\$ 51,09	<b>R\$ 4.087,20</b>
329	GEL PARA ECG 100G	600	R\$ 2,64	<b>R\$ 1.584,00</b>
330	GLICERINA LÍQUIDA 1000ML	80	R\$ 108,46	<b>R\$ 8.676,80</b>
331	GLUTARALDEÍDO 2% 1000ML	20	R\$ 63,21	<b>R\$ 1.264,20</b>
332	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML	2.600	R\$ 12,67	<b>R\$ 32.942,00</b>
333	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 30ML	500	R\$ 14,26	<b>R\$ 7.130,00</b>
334	iodo TÓPICO ALCOOLICO 1000ML	12	R\$ 110,40	<b>R\$ 1.324,80</b>
335	PVPI DEGERMANTE 1000ML	600	R\$ 97,52	<b>R\$ 58.512,00</b>
336	PVPI TÓPICO 1000ML	600	R\$ 103,41	<b>R\$ 62.046,00</b>
337	TINTURA DE BENJOIM 20% 1000ML	12	R\$ 172,40	<b>R\$ 2.068,80</b>
338	PASTA D' AGUA 80G	100	R\$ 18,61	<b>R\$ 1.861,00</b>
339	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	288	R\$ 85,66	<b>R\$ 24.670,08</b>
340	VASELINA PASTA 500G	90	R\$ 64,38	<b>R\$ 5.794,20</b>
341	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML	250	R\$ 22,95	<b>R\$ 5.737,50</b>
342	ERGOMETRINA 0,2MG/ML	3.600	R\$ 3,48	<b>R\$ 12.528,00</b>
343	ERGOMETRINA 0,2MG	2.000	R\$ 3,08	<b>R\$ 6.160,00</b>
344	ESTRIOL SUCCINATO 20MG	240	R\$ 31,68	<b>R\$ 7.603,20</b>

345	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625MG	1.500	R\$ 1,61	<b>R\$ 2.415,00</b>
346	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 10MG/2ML	800	R\$ 18,33	<b>R\$ 14.664,00</b>
347	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 10MG	800	R\$ 4,56	<b>R\$ 3.648,00</b>
348	LEVOTIROXINA SÓDICA 100µCG	2.000	R\$ 0,42	<b>R\$ 840,00</b>
349	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	2.000	R\$ 0,49	<b>R\$ 980,00</b>
350	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	2.000	R\$ 0,47	<b>R\$ 940,00</b>
351	LEVONORGESTREL 0,75MG	150	R\$ 5,76	<b>R\$ 864,00</b>
352	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15/0,03MG	150	R\$ 5,23	<b>R\$ 784,50</b>
353	NORETISTOSTERONA 0,35MG	120	R\$ 9,49	<b>R\$ 1.138,80</b>
354	OCITOCINA 5UI/ML	4.000	R\$ 7,42	<b>R\$ 29.680,00</b>
355	PROGESTERONA 100MG	400	R\$ 3,54	<b>R\$ 1.416,00</b>
356	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (O)-300UG	150	R\$ 375,87	<b>R\$ 56.380,50</b>
357	MISOPROSTOL DE 200MCG	300	R\$ 27,30	<b>R\$ 8.190,00</b>
358	MISOPROSTOL 25MCG	300	R\$ 8,25	<b>R\$ 2.475,00</b>
359	CIMETIDINA 200MG	3.500	R\$ 1,41	<b>R\$ 4.935,00</b>
360	CIMETIDINA 300MG/2ML	4.000	R\$ 3,03	<b>R\$ 12.120,00</b>
361	HIDROXIDO DE ALUMINIO 62MG/ML 150ML	500	R\$ 14,32	<b>R\$ 7.160,00</b>
362	HIDROXIDO DE ALUMINIO+MAGNÉSIO 60MG/40MG SUSP.ORAL 100ML	500	R\$ 17,46	<b>R\$ 8.730,00</b>
363	OMEPRAZOL 20MG	7.000	R\$ 0,49	<b>R\$ 3.430,00</b>
364	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG	8.000	R\$ 18,52	<b>R\$ 148.160,00</b>
365	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 20ML GOTAS	2.000	R\$ 13,92	<b>R\$ 27.840,00</b>
366	DIMENIDRATO 50MG + PIRIDOXINA 50MG/1ML	8.000	R\$ 7,13	<b>R\$ 57.040,00</b>
367	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE DL / 10ML	8.000	R\$ 16,78	<b>R\$ 134.240,00</b>

368	ONDANSETRONA 2MG/ML	7.000	R\$ 4,05	<b>R\$ 28.350,00</b>
369	ONDANSETRONA 8MG SUB-LINGUAL	3.000	R\$ 0,99	<b>R\$ 2.970,00</b>
370	DOMPERIDONA 10MG	2.000	R\$ 0,33	<b>R\$ 660,00</b>
371	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML	3.000	R\$ 7,32	<b>R\$ 21.960,00</b>
372	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	5.000	R\$ 3,81	<b>R\$ 19.050,00</b>
373	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG	2.500	R\$ 0,19	<b>R\$ 475,00</b>
374	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	5.000	R\$ 2,05	<b>R\$ 10.250,00</b>
375	CARVÃO ATIVADO 250MG	500	R\$ 2,54	<b>R\$ 1.270,00</b>
376	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250G	12	R\$ 82,71	<b>R\$ 992,52</b>
377	BISACODIL 5MG	1.500	R\$ 0,60	<b>R\$ 900,00</b>
378	COMPOSTO NUTRICIONAL PROBIOTICO C/ ESPOROS DE BACILLUS CAUSII	4.000	R\$ 3,48	<b>R\$ 13.920,00</b>
379	LACTULOSE 667MG XAROPE	3.000	R\$ 11,59	<b>R\$ 34.770,00</b>
380	LOPERAMIDA 2MG	3.000	R\$ 0,60	<b>R\$ 1.800,00</b>
381	RACECADOTRILA 100MG	2.000	R\$ 5,10	<b>R\$ 10.200,00</b>
382	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 200 MG/G, PO ORAL, ENV 1 G, ORAL	3.000	R\$ 7,89	<b>R\$ 23.670,00</b>
383	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 200 MG	3.000	R\$ 4,40	<b>R\$ 13.200,00</b>
384	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714/7,70MG/G 6,5G	300	R\$ 6,79	<b>R\$ 2.037,00</b>
385	SIMETICONA 75MG/ML	1.200	R\$ 7,50	<b>R\$ 9.000,00</b>
386	GLIBENCLAMIDA 5 MG	5.000	R\$ 0,26	<b>R\$ 1.300,00</b>
387	GLICAZIDA 30MG	3.000	R\$ 0,46	<b>R\$ 1.380,00</b>
388	GLICLAZIDA 60MG	3.000	R\$ 0,73	<b>R\$ 2.190,00</b>
389	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	6.000	R\$ 0,34	<b>R\$ 2.040,00</b>
390	METFORMINA 850MG	8.000	R\$ 0,37	<b>R\$ 2.960,00</b>

391	INSULINA REGULAR HUMANA U-100 / 10ML	150	R\$ 68,61	<b>R\$ 10.291,50</b>
392	INSULINA HUMANA NPH U-100-10ML	150	R\$ 47,30	<b>R\$ 7.095,00</b>
393	ALPRAZOLAM 0,5MG	62.000	R\$ 0,35	<b>R\$ 21.700,00</b>
394	BROMAZEPAM 3MG	62.000	R\$ 0,43	<b>R\$ 26.660,00</b>
395	DIAZEPAM 10MG/2ML	3.500	R\$ 1,50	<b>R\$ 5.250,00</b>
396	DIAZEPAM 10MG	246.000	R\$ 0,48	<b>R\$ 118.080,00</b>
397	MIDAZOLAM 15MG	3.000	R\$ 1,87	<b>R\$ 5.610,00</b>
398	MIDAZOLAM 15MG/3ML	1.500	R\$ 6,04	<b>R\$ 9.060,00</b>
399	MIDAZOLAN 50MG/10ML	1.500	R\$ 11,23	<b>R\$ 16.845,00</b>
400	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML	1.500	R\$ 16,03	<b>R\$ 24.045,00</b>
401	NITRAZEPAM 5MG	50.000	R\$ 0,60	<b>R\$ 30.000,00</b>
402	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	301.500	R\$ 0,67	<b>R\$ 202.005,00</b>
403	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML SUSP. ORAL 100ML	1.900	R\$ 14,54	<b>R\$ 27.626,00</b>
404	CARBAMAZEPINA 200MG	303.500	R\$ 0,67	<b>R\$ 203.345,00</b>
405	CARBAMAZEPINA 4% SUSP. ORAL 100ML	720	R\$ 21,94	<b>R\$ 15.796,80</b>
406	CLONAZEPAM 2MG	485.000	R\$ 0,51	<b>R\$ 247.350,00</b>
407	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL. ORAL 20ML	1.920	R\$ 9,86	<b>R\$ 18.931,20</b>
408	FENITOÍNA 100MG	98.000	R\$ 0,38	<b>R\$ 37.240,00</b>
409	FENITOÍNA SÓDICA 5% 5ML	2.500	R\$ 5,09	<b>R\$ 12.725,00</b>
410	FENOBARBITAL 100MG	124.000	R\$ 0,40	<b>R\$ 49.600,00</b>
411	FENOBARBITAL 4% 20ML	390	R\$ 8,46	<b>R\$ 3.299,40</b>
412	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/2ML	800	R\$ 4,42	<b>R\$ 3.536,00</b>
413	LORAZEPAN 2MG	2.000	R\$ 0,88	<b>R\$ 1.760,00</b>

414	FLUMAZENIL 0,1MG	400	R\$ 48,48	<b>R\$ 19.392,00</b>
415	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML	300	R\$ 2,05	<b>R\$ 615,00</b>
416	NALOXONA 0,4MG/ML	200	R\$ 11,88	<b>R\$ 2.376,00</b>
417	FLUOXETINA 20MG	483.500	R\$ 0,57	<b>R\$ 275.595,00</b>
418	IMIPRAMINA 25MG	50.000	R\$ 0,65	<b>R\$ 32.500,00</b>
419	CARBONATO DE LITIO 300MG	122.500	R\$ 0,38	<b>R\$ 46.550,00</b>
420	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	38.000	R\$ 0,70	<b>R\$ 26.600,00</b>
421	CLOMIPRAMINA 25MG	58.800	R\$ 1,80	<b>R\$ 105.840,00</b>
422	SERTRALINA 50MG	724.000	R\$ 0,30	<b>R\$ 217.200,00</b>
423	CLORPROMAZINA 25MG/5ML	2.000	R\$ 2,84	<b>R\$ 5.680,00</b>
424	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL 20ML	300	R\$ 9,15	<b>R\$ 2.745,00</b>
425	CLORPROMAZINA 25MG	86.500	R\$ 0,81	<b>R\$ 70.065,00</b>
426	CLORPROMAZINA 100MG	122.000	R\$ 0,83	<b>R\$ 101.260,00</b>
427	HALOPERIDOL DECANOATO 5MG/ML	2.500	R\$ 21,99	<b>R\$ 54.975,00</b>
428	HALOPERIDOL 5MG	110.500	R\$ 0,33	<b>R\$ 36.465,00</b>
429	HALOPERIDOL 5 MG/ML	1.500	R\$ 3,64	<b>R\$ 5.460,00</b>
430	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL. ORAL 20ML	750	R\$ 6,15	<b>R\$ 4.612,50</b>
431	LEVOPROMAZINA 25MG	63.000	R\$ 0,72	<b>R\$ 45.360,00</b>
432	LEVOPROMAZINA 100MG	51.000	R\$ 1,41	<b>R\$ 71.910,00</b>
433	LEVOPROMAZINA 4% SOL. ORAL 20ML	3.050	R\$ 16,08	<b>R\$ 49.044,00</b>
434	BIPERIDENO,CLORIDRATO 2MG	123.500	R\$ 3,28	<b>R\$ 405.080,00</b>
435	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG	1.500	R\$ 2,17	<b>R\$ 3.255,00</b>
436	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG	1.500	R\$ 3,03	<b>R\$ 4.545,00</b>

437	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	1.500	R\$ 0,77	<b>R\$ 1.155,00</b>
438	DROPERIDOL 2,5MG/ML 1ML	2.000	R\$ 14,03	<b>R\$ 28.060,00</b>
439	PERICIAZINA 4% SOL. ORAL 20ML	1.250	R\$ 42,59	<b>R\$ 53.237,50</b>
440	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG	1.500	R\$ 4,72	<b>R\$ 7.080,00</b>
441	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	1.875	R\$ 4,58	<b>R\$ 8.587,50</b>
442	ALOPURINOL 100MG	1.500	R\$ 0,25	<b>R\$ 375,00</b>
443	ALOPURINOL 300MG	1.500	R\$ 0,66	<b>R\$ 990,00</b>
444	FINASTERIDA 5MG	1.875	R\$ 1,02	<b>R\$ 1.912,50</b>
445	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG	1.875	R\$ 2,98	<b>R\$ 5.587,50</b>
446	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG	500	R\$ 4,72	<b>R\$ 2.360,00</b>
447	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	625	R\$ 4,58	<b>R\$ 2.862,50</b>
448	ALOPURINOL 100MG	500	R\$ 0,25	<b>R\$ 125,00</b>
449	ALOPURINOL 300MG	500	R\$ 0,66	<b>R\$ 330,00</b>
450	FINASTERIDA 5MG	625	R\$ 1,02	<b>R\$ 637,50</b>
451	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG	625	R\$ 2,98	<b>R\$ 1.862,50</b>
452	OSELTAMIVIR, FOSFATO 30MG	2.000	R\$ 8,60	<b>R\$ 17.200,00</b>
453	OSELTAMIVIR, FOSFATO 45MG	2.500	R\$ 12,98	<b>R\$ 32.450,00</b>
454	OSELTAMIVIR, FOSFATO 75MG	2.000	R\$ 17,50	<b>R\$ 35.000,00</b>

**\*itens 446 a 451 – cotas reservadas para ME/EPP**

## ANEXO II- MODELO DE CARTA PROPOSTA

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 0\*\*/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº \*\*/2026

Local, \*\* de \*\* de 2026.

Apresentamos nossa proposta para Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, referente ao Pregão Eletrônico nº 00\*/2026, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexo.

**DADOS DA EMPRESA LICITANTE:**

Razão Social.....

CNPJ nº.....Inscrição Estadual.....

Banco:.....Agência nº.....Conta nº.....

Endereço completo:.....

Telefones:.....E-mail:.....

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA LICITANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Nome.....

Cargo:.....RG nº.....CPF nº.....

E-mail institucional:.....

E-mail pessoal:.....

Telefone FIXO:.....CELULAR:.....

Proposta Comercial							
Item	Especificação	Unidade	Quantidade (forma de apresentação)	Marca/ Fabricante	Forma de apresentação	Valor Unitário	Valor Total Item
	(a descrição dos itens é fornecida pelo licitante)  Nº de Registo no Ministério de Saúde:						

Procedência:							
<b>VALOR TOTAL ROPOSTA – R\$.</b>							

1. Valor Total da Proposta (em algarismos e por extenso): .....
2. Validade da proposta (não inferior a 60 dias): .....
3. Prazo de entrega: A entrega deverá ser realizada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, entre horário comercial, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada.
4. Local da entrega: A entrega será efetuada na Farmácia da EMUS, sito à Avenida São Paulo, nº 826 – Vila São Paulo/Mongaguá/SP, sendo recebidos pelo Responsável do setor.

**DECLARAÇÕES:**

-Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão inclusos, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o integral fornecimento do objeto no Pregão Eletrônico nº 002/2026.

- Declaro que aceito todas as exigências do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026 e de seus anexos.

Local e Data

.....

Nome do Representante Legal da Empresa

RG. n °

CPF. n°

CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRONICO nº 00\*/2026 - REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº 0\*\*/2026**

**DECLARAÇÃO**

Para fins de participação no certame em epígrafe, declaramos, sob pena do Edital, que a empresa [RAZÃO SOCIAL], [CNPJ]:

1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal;
5. Que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores a divulgação deste edital;
6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991;
7. Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Empresa Municipal de Saúde ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

8. Que não é autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo nem abriga dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado autor do projeto objeto desta licitação;

9. Que não é preposta e não abriga como sócia oculta pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada.

Local, ...de..... de 2026.

NOME COMPLETO

CPF

CARGO/FUNÇÃO NA EMPRESA

#### **ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0\*\*/2026 - REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº 0\*\*/2026**

Sr. Fornecedor,

A EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio dos Setor de Tesouraria,  
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 7.566/2023;

**NOTIFICA** Vossa Senhoria de que:

O Município de Mongaguá/SP passou a aplicar a instrução normativa **RFB** nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa **RFB** nº 2.145, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da publicação do Decreto Municipal nº 7.566/2023, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda, e do Decreto Municipal nº 7566/2023.

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de **CSLL, PIS/PASEP** ou **COFINS**, tendo em vista a inexistência do convênio a que se refere o artigo 33, da Lei Federal nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Portanto, frisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras contidas na **IN RFB** nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 7566/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Mongaguá/SP, a partir da publicação do referido Decreto, inclusive quanto ao correto destaque do valor de imposto de renda a ser retido.

**ATENÇÃO:** Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo **SIMPLES NACIONAL/MEI**, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso deverão se atentar ao exposto no Art. 1º, §4º, §5º, §6º e §7º do Decreto Municipal nº 7566/2023, afim de comprovarem direito a condição.

Retenções de **ISSQN** e **INSS** continuam seguindo a legislação própria e vigente para cada um dos tributos.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Tesouraria pelo e-mail [financeiro@emus.com.br](mailto:financeiro@emus.com.br).

Atenciosamente,

**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO n° 00\*/2026 - REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo n° 0\*\*/2026**

**ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE ME/EPP**

A empresa....., inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede na ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). ....., portador(a) da Carteira de Identidade (RG) n°..... e do CPF n° ....., DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

A empresa declara ainda que atende aos requisitos previsto no art. 4º da lei 14.133, de 2021, não excedendo os valores contratuais se, celebrados com a Administração Pública num todo.

Local, ...de..... de 2026.

NOME COMPLETO

CPF

CARGO/FUNÇÃO NA EMPRESA

## ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0\*\*/2026

A Empresa Municipal de Saúde - EMUS, com sede na Avenida São Paulo nº 826, bairro Vila São Paulo, na cidade de Mongaguá/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.183.869/0001-07, neste ato representada pela Cintia da Silva Cerri, Presidente da EMUS, nomeada pela Portaria nº 252/2025, de janeiro de 2025, inscrita no RG sob nº \*\*\* e no CPF sob nº \*\*\* e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede a Avenida/Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por seu Diretor/Sócio Sr. \_\_\_\_\_, qualificação profissional, portador da Cédula de identidade(R.G.) nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada DETENTORA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, conforme quantidades e descrição no Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 0\*\*/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E PAGAMENTO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Proposta Comercial							
Item	Especificação	Unidade	Quantidade (forma de apresentação)	Marca/ Fabricante	Forma de apresentação	Valor Unitário	Valor Total Item
	(a descrição dos itens é fornecida pelo licitante)						

Nº de Registro no Ministério de Saúde:							
Procedência:							

2.2. No valor descrito acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusiva tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

### **3. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

3.1. O órgão gerenciador será a Empresa Municipal de Saúde – EMUS

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Em caso de prorrogação da ata, não poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

- 5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  - 5.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.4. O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e
  - 5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item.
- 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

- 5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema SCPI.
- 5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:
- 5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a

inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços,

poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

## **10. MODELO DE EXECUÇÃO**

10.1. O regime de execução, os modelos de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

- 10.2. A empresa contratada ficará obrigada a entregar os itens de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- 10.3. Os pedidos serão efetuados através do preenchimento de requisição, devidamente assinado pela autoridade competente.
- 10.4. A entrega será efetuada na Farmácia da EMUS, sito à Avenida São Paulo, nº 826 – Vila São Paulo/Mongaguá/SP, sendo recebidos pelo Responsável do setor, da seguinte forma: no prazo de até 10 (dez) dias corridos, entre horário comercial, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra “b”, do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.5. O material deverá ser acondicionado em sua embalagem original fechado e atender plenamente à descrição e características constantes no presente termo de referência.
- 10.6. Eventual indicação de marca ou referência constante da tabela serve unicamente de parâmetro, podendo haver a substituição por equipamento equivalente ou superior em todas as suas características.
- 10.7. A entrega do material deverá ser realizada pela Contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.
- 10.8. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte (de acordo com as normas sanitárias vigentes) dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.
- 10.9. Para efeitos de pagamento a contratada deverá apresentar documento de cobrança constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.
- 10.10. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, no Setor de Farmácia da EMUS, localizado no prédio sede da EMUS.
- 10.11. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.
- 10.12. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias corridos, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da

perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

- 10.13. A Contratante poderá proceder a retenção de Imposto de Renda (IR) na fonte conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e o Decreto Municipal nº 7.566/2023, devendo a Contratada destacar o valor no documento fiscal. Empresas optantes pelo Simples Nacional, MEI, imunes ou isentas não sofrerão retenção de IR, desde que apresentem a devida comprovação legal no ato do faturamento. Informamos ainda que não haverá retenção de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

- 11.1. A gestão e fiscalização serão exercidas no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não suprimindo a responsabilidade da CONTRATADA.
- 11.2. O gestor da ata de registro de preços será o (a)..., ocupante do cargo de ...
- 11.3. O fiscal da ata de registro de preços será o (a)..., ocupante do cargo de ...
- 11.4. O profissional designado tem a incumbência de:
- 11.4.1. Conferir qualitativa e quantitativamente os serviços, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
  - 11.4.2. Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
  - 11.4.3. Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços contratados;
  - 11.4.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
  - 11.4.5. Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 11.5. O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
- 11.6. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras pessoas e/ou entidades.
- 11.7. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da EMUS.

- 11.8. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 11.9. Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o Contratado serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, sendo tomadas em consideração alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais, sendo posteriormente reduzido a termo;
- 11.10. Das decisões da fiscalização poderá o Contratado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 12.1. Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição, correrão as contas da Dotação Orçamentária: 030100/10.302.0010.4003/3.3.90.30.09.

## **13. PUBLICAÇÃO**

- 13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

## **14. DO FORO**

- 14.1. A interpretação e aplicação dos termos serão regidas pelas leis brasileiras e o Juízo da Comarca de Mongaguá – Estado de São Paulo, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante desta Ata de Registro de Preços, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01(uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mongaguá, \*\* de \*\*\* de 2026.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

### Anexo I da Ata de Registro de Preços

#### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/ Modelo</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Global</b>
	(a descrição dos itens é fornecida pelo licitante)  Nº de Registro no Ministério de Saúde:  Procedência:					

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca/ Modelo</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Global</b>
	(a descrição dos itens é fornecida pelo licitante)  Nº de Registro no Ministério de Saúde:  Procedência:					

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Empresa Municipal de Saúde - EMUS

CONTRATADO: ...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): ...

OBJETO: Registro preços para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Mongaguá, .. de ... de 2026.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

**DEMAIS RSPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato

Nome:

Cargo:

CPF: